



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 233/2018 – São Paulo, terça-feira, 18 de dezembro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 5407, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 18/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

II- Designar o MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, da 6ª Vara de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17 a 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA.

III- Designar o MM. Juiz Federal DALTON IGOR KITA CONRADO, da 5ª Vara de Campo Grande para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5412, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17 a 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

II- Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

III- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

IV- Designar o MM. Juiz Federal Substituto ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, nos dias 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

V- Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

VI- Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no dia 18/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5406, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, da 2ª Vara de São José do Rio Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPPO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5408, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara-Gabinete, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 17/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II- Designar o MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, da 1ª Vara de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

III- Designar a MM. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 17/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

IV- Designar o MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS, da 2ª Vara de Sorocaba para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5410, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara.

II- Designar o MM. Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5405, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17 a 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

II- Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 17 a 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 4656/18.

III- Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 17 e 18/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5192/18.

IV- Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R 5192/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5409, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 17 a 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal CÉSAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5411, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I- Designar a MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, da 9ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 17/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

II- Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 19/12/2018, em decorrência de compensação da MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO.

III- Designar a MM. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no período de 17 a 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

IV- Designar o MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR, da 8ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 13 e 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO.

V- Designar o MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR, da 8ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 18/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

VI- Designar o MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR, da 8ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 11 e 12 e 17/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

VII- Designar Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 13, 18 e 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

VIII- Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 14/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal VALTER ANTONIASSI MACCARONE.

IX- Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI, da 3ª Vara de Campinas para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 13 e 19/12/2018, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, designado na titularidade da Vara.

X- Designar a MM. Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, da 9ª Vara para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 14/12/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 5404, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 12/12/18,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0003575-82.2018.403.6105, da 9ª Vara, no período de 13 a 19/12/18, em decorrência de suspensão da MM.ª Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, licença-gestante da MM.ª Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO e férias do MM. Juiz Federal Substituto FABIO KAIUT NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2914, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores Célia Eliane Zelinka Machado, RF 1017, Técnica Judiciária, Supervisora (FC5) e Alex Yorioka, RF 1036, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.009.10.2018; Fornecedor: ANTUNES & RUIVO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA - EPP, CNPJ nº 22.335.562/0001-29; Objeto: aquisição de açúcar cristal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2905, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0054815-51.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de dezembro de 2018, o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, R.F. nº 3965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Comunicação Visual da Divisão de Serviços Gráficos, nos termos do artigo 35, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2906, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057556-64.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, R.F. nº 3195, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Documentação e Divulgação, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora HAYDEE PUNTSCHART, R.F. nº 2253, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2910, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0055367-16.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA, R.F. nº 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor VINICIUS CARVALHO NERY, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2907, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0055367-16.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, R.F. nº 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2908, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0055367-16.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **SABRINA ANGELICA MARTINELLI**, R.F. nº 2898, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DANIEL BEZELGA OCTAVIANO**, R.F. nº 3747, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2909, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0055367-16.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **VINICIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ADRIANA DE BIAGI BARROS ALCANTARA**, R.F. nº 2182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2913, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0053834-22.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELZA AKEMI ANDAKO MATSUMOTO**, R.F. nº 4055, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2896, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0056605-70.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN**, R.F. nº 3963, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Mônica Nobre.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2897, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057323-67.2018.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **ANDREA ASSUMPÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS**, R.F. nº 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, R.F. nº 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2898, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057323-67.2018.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **DANIELA COMINO BUENO BRANDAO ROSIAN**, R.F. nº 2835, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **ANDREA ASSUMPÇÃO MONTEIRO DOS SANTOS**, R.F. nº 2092, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2899, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057326-22.2018.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2900, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057326-22.2018.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA**, R.F. nº 1685, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2901, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057339-21.2018.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, R.F. nº 2932, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2902, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057339-21.2018.4.03.8000, resolve:

I - DISPENSAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II - DESIGNAR, a partir de 07 de janeiro de 2019, a servidora **FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA**, R.F. nº 2932, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2903, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0057340-06.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **EDSON MASSAHIKO MAZAKINA**, R.F. nº 2142, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria dos Feitos da Presidência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 14/12/2018, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4355569/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 4355569

Conforme documento 4355563, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **KARLA ALVES LISBOA**, no dia 13/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4357292/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020538-14.2015.4.03.8000

Documento nº 4357292

Conforme documento 4356908, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **SANTO PA CI WU**, no dia 17/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4353679/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0042975-78.2017.4.03.8000

Documento nº 4353679

Conforme documentos 4353477 e 4353639, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **THALES SANT'ANNA BETONI**, no período de 01/12/2018 a 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354414/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 4354414

Conforme documento 4354411, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **JOSE DALMO VIEIRA DUARTE**, no período de 09/12/2018 a 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4355213/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024765-47.2015.4.03.8000

Conforme documento 4355202, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIO GIRIO MACHADO, no dia 12/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4353585/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027981-16.2015.4.03.8000

Documento nº 4353585

Conforme documento 4353583, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR NEVES RIBEIRO, no dia 13/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352772/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024159-48.2017.4.03.8000

Documento nº 4352772

Conforme documento 4352767, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO BOTTARINI MODENA, no período de 12/12/2018 a 25/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352796/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002508-28.2015.4.03.8000

Documento nº 4352796

Conforme documento 4352792, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora NEUSA APARECIDA HERRAN, no período de 19/11/2018 a 23/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4353511/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000

Documento nº 4353511

Conforme documento 4353504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no dia 10/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4353569/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000

Documento nº 4353569

Conforme documento 4353559, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no período de 10/12/2018 a 12/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354361/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002364-54.2015.4.03.8000

Conforme documento 4354349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LOURDES FRANCISCA USHIDA TEIXEIRA FERREIRA, no período de 14/12/2018 a 19/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352517/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003693-67.2016.4.03.8000

Documento nº 4352517

Conforme documento 4352516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JANE EIRE DE SOUSA MALFINATI, nos dias 13/12/2018 e 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352514/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000874-94.2015.4.03.8000

Documento nº 4352514

Conforme documento 4352513, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES, no período de 11/12/2018 a 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4352680/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024300-72.2014.4.03.8000

Documento nº 4352680

Conforme documento 4352675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALCINEIA SAITO DE OLIVEIRA, nos dias 11/12/2018 e 12/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4355140/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022257-65.2014.4.03.8000

Documento nº 4355140

Conforme documento 4355136, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA FEDERICO NOFFS, no dia 14/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4355114/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005876-45.2015.4.03.8000

Documento nº 4355114

Conforme documento 4355099, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO ANTONIO SOARES, no período de 04/12/2018 a 22/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 17/12/2018, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 1349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as escalas do plantão judicial no recesso judiciário 2018/2019, de que trata o art. 62, inciso I, da Lei n.º 5.010/66.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a disposição da Carta da República, acrescida pela Emenda n.º 45/2004, segundo a qual a atividade jurisdicional será ininterrupta, bem assim, em consequência, a necessidade de prover o exercício jurisdicional durante o feriado previsto na Lei n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 70, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal, e a Resolução n.º 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração deste Regional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 6.196, de 18 de novembro de 2010, da Presidência deste Tribunal;

CONSIDERANDO as inscrições dos Magistrados Federais realizadas em atendimento ao Ofício n.º 4 PRESI/DIRG/SEJU, de 21.9.2018, processo SEI n.º 0040381-57.2018.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Estabelecer as escalas de plantão judiciário dos Magistrados deste Tribunal, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 6 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

PLANTÃO JUDICIÁRIO PRESENCIAL		
PERÍODO	MAGISTRADO	SEÇÃO
1.º 20 e 21 de dezembro de 2018	Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR	1.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (somente 20)	1.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal VALDECI DOS SANTOS	1.ª SEÇÃO
	Desembargadora Federal DIVA MALERBI	2.ª SEÇÃO
	Desembargadora Federal MARLI FERREIRA	2.ª SEÇÃO
	Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES	2.ª SEÇÃO
	Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA	2.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal SÉRGIO NASCIMENTO	3.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal LUIZ STEFANINI	3.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal TORU YAMAMOTO	3.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal GILBERTO JORDAN	3.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW	4.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI	4.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS	4.ª SEÇÃO
Desembargador Federal NINO TOLDO	4.ª SEÇÃO	

PLANTÃO JUDICIÁRIO PRESENCIAL		
PERÍODO	MAGISTRADO	SEÇÃO
2.º 26, 27 e 28 de dezembro de 2018	Desembargador Federal PEIXOTO JÚNIOR (somente 27)	1.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES (somente 28)	1.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA (somente 26 e 27)	1.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO (somente 27 e 28)	2.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS	2.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal NELSON PORFIRIO	3.ª SEÇÃO
	Juiz Federal Convocado RODRIGO ZACHARIAS	3.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW (somente 26 e 27)	4.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI	4.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS	4.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal MAURICIO KATO	4.ª SEÇÃO

PLANTÃO JUDICIÁRIO PRESENCIAL		
PERÍODO	MAGISTRADO	SEÇÃO
3.º 2, 3 e 4 de janeiro de 2019	Desembargador Federal WILSON ZAUHY	1.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA (somente 4)	1.ª SEÇÃO
	Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA	2.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal JOHNSOM DI SALVO	2.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS	2.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal TORU YAMAMOTO (somente 2)	3.ª SEÇÃO
	Desembargadora Federal INÉS VIRGINIA (somente 3 e 4)	3.ª SEÇÃO
	Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI (somente 2)	4.ª SEÇÃO
Desembargador Federal MAURICIO KATO (somente 3 e 4)	4.ª SEÇÃO	

PLANTÃO JUDICIÁRIO DE SOBREVISO			
PERÍODO	MAGISTRADO	APOIO SUBSECRETARIA	
1.º da 0 hora do dia 20/12/18 até as 23h59min do dia 23/12/18	Desembargador Federal FAUSTO DE SANCTIS	10.ª TURMA	
2.º da 0 hora do dia 24/12/18 até as 23h59min do dia 27/12/18	Desembargador Federal TORU YAMAMOTO	11.ª TURMA	
3.º da 0 hora do dia 28/12/18 até as 23h59min do dia 1.º/1/19	Juiz Federal Convocado LEONEL FERREIRA	4.ª TURMA	

4.º	da 0 hora do dia 2/1/19 até as 23h59min do dia 6/1/19	Desembargador Federal MAURICIO KATO	5.ª TURMA
-----	---	-------------------------------------	-----------

Art. 2.º Os procedimentos relacionados à utilização do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da 3.ª Região, durante o plantão judiciário de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019, estão regulamentados pela Resolução da Presidência n.º 88, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal, para apreciação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphí Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1351, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a escala de plantão judiciário para o período que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que trata sobre o plantão judiciário no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções Pres. n.ºs. 4/2017 e 1/2018, que dispõem, respectivamente, sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais e dos Excelentíssimos Juízes Federais da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Pres nº 1317, de 19 de novembro de 2018, e nº 1318, de 19 de novembro de 2018, e alterações, que tratam, respectivamente, das férias dos Desembargadores Federais e dos Juízes Federais Convocados para o TRF 3R;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0056713-02.2018.4.03. 8000.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2019	MAGISTRADOS
7 a 9 de janeiro	MAURICIO KATO
9 a 16 de janeiro	DAVID DANTAS
16 a 23 de janeiro	SOUZA RIBEIRO
23 a 30 de janeiro	GILBERTO JORDAN
30 de janeiro a 6 de fevereiro	WILSON ZAUHY
6 a 13 de fevereiro	TÂNIA MARANGONI
13 a 20 de fevereiro	MARCELO SARAIVA
20 a 27 de fevereiro	MONICA NOBRE
27 de fevereiro a 06 de março	VALDECI DOS SANTOS
06 a 13 de março	PAULO FONTES
13 a 20 de março	DALDICE SANTANA
20 a 27 de março	JOSÉ LUNARDELLI
27 de março a 03 de abril	COTRIM GUIMARÃES
3 a 10 de abril	LUIZ STEFANINI
10 a 17 de abril	NINO TOLDO
17 a 24 de abril	WILSON ZAUHY
24 de abril 1º de maio	LUCIA URSAIA
1º a 08 de maio	SÉRGIO NASCIMENTO
8 a 15 de maio	NELTON DOS SANTOS
15 a 22 de maio	ANDRÉ NEKATSCHALOW
22 a 29 de maio	JOHNSOM DI SALVO
29 de maio a 5 de junho	CONSUELO YOSHIDA
5 a 12 de junho	ANTONIO CEDENHO
12 a 19 de junho	MARISA SANTOS
19 a 26 de junho	ANA PEZARINI
26 de junho a 3 de julho	CECILIA MARCONDES
3 a 10 de julho	PEIXOTO JÚNIOR
10 a 17 de julho	MARLI FERREIRA
17 a 24 de julho	ANDRÉ NABARRETE
24 a 31 de julho	BAPTISTA PEREIRA
31 de julho a 7 de agosto	NEWTON DE LUCCA
7 a 14 de agosto	DIVA MALERBI
14 a 21 de agosto	INÉS VIRGÍNIA
21 a 28 de agosto	CARLOS DELGADO
28 de agosto a 4 de setembro	VALDECI DOS SANTOS
4 a 11 de setembro	MAIRAN MAIA
11 a 18 de setembro	NELSON PORFIRIO
18 a 25 de setembro	WILSON ZAUHY
25 de setembro a 2 de outubro	PAULO DOMINGUES
2 a 9 de outubro	ANA PEZARINI
9 a 16 de outubro	HÉLIO NOGUEIRA
16 a 23 de outubro	SOUZA RIBEIRO
23 a 30 de outubro	TÂNIA MARANGONI
30 de outubro a 6 de novembro	MAURICIO KATO
6 a 13 de novembro	GILBERTO JORDAN
13 a 20 de novembro	HÉLIO NOGUEIRA
20 a 27 de novembro	DAVID DANTAS
27 de novembro de 4 de dezembro	TORU YAMAMOTO
4 a 11 de dezembro	MONICA NOBRE
11 a 18 de dezembro	NINO TOLDO
18 a 19 de dezembro	PAULO FONTES

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal, para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos Gabinetes envolvidos, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1352, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a escala de apoio ao plantão judiciário para o período que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0056713-02.2018.4.03. 8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala das unidades processantes para apoio ao plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para o período de 7 de janeiro de 2019 a 6 de janeiro de 2020, conforme abaixo:

PERÍODO - ANO 2019	MAGISTRADOS
7 a 9 de janeiro	UPLE
9 a 16 de janeiro	USEC
16 a 23 de janeiro	UTU6
23 a 30 de janeiro	UTU3
30 de janeiro a 6 de fevereiro	UTU7
6 a 13 de fevereiro	UTU8
13 a 20 de fevereiro	UTU9
20 a 27 de fevereiro	UTU10
27 de fevereiro a 6 de março	UTU4
6 a 13 de março	UTU11
13 a 20 de março	UTU1
20 a 27 de março	UTU2
27 de março a 3 de abril	UTU5
3 a 10 de abril	UPLE
10 a 17 de abril	USEC
17 a 24 de abril	UTU6
24 de abril a 1º de maio	UTU1
1º a 8 de maio	UTU2
8 a 15 de maio	UTU3
15 a 22 de maio	UTU4
22 a 29 de maio	UTU5
29 de maio a 5 de junho	UTU7
5 a 12 de junho	UTU9
12 a 19 de junho	UTU10
19 a 26 de junho	UTU8
26 de junho a 3 de julho	UTU11
3 a 10 de julho	UPLE
10 a 17 de julho	USEC
17 a 24 de julho	UTU1
24 a 31 de julho	UTU2
31 de julho a 7 de agosto	UTU3
7 a 14 de agosto	UTU4
14 a 21 de agosto	UTU5
21 a 28 de agosto	UTU6
28 de agosto a 4 de setembro	UTU7
4 a 11 de setembro	UTU8
11 a 18 de setembro	UTU9
18 a 25 de setembro	UTU10
25 de setembro a 2 de outubro	UTU11
2 a 9 de outubro	UPLE
9 a 16 de outubro	USEC
16 a 23 de outubro	UTU7

23 a 30 de outubro	UTU1
30 de outubro a 6 de novembro	UTU9
6 a 13 de novembro	UTU2
13 a 20 de novembro	UTU5
20 a 27 de novembro	UTU3
27 de novembro a 4 de dezembro	UTU4
4 a 11 de dezembro	UTU10
11 a 18 de dezembro	UTU11
18 a 19 de dezembro	UTU6
20 a 23 de dezembro - 1º período de sobreaviso	UTU7
24 a 27 de dezembro - 2º período de sobreaviso	UTU8
28 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020 - 3º período de sobreaviso	UTU9
2 a 6 de janeiro de 2020 - 4º período de sobreaviso	UTU6

Art. 2º Os pedidos de alteração de plantão devem ser encaminhados à Presidência do Tribunal, para apreciação.

Parágrafo único. Pedidos de permuta, com a concordância dos diretores das subsecretarias envolvidas, devem ser encaminhados, por e-mail, à Secretaria Judiciária para alteração do período, independentemente de despacho da Presidência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de janeiro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 14/12/2018, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre promoção e remoção dos Juizes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do SEI nº 0018513-23.2018.4.03.8000;

CONSIDERANDO o decidido pelo Órgão Especial desta Corte em Sessão Ordinária Administrativa realizada em 12.12.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Promover os Senhores Juizes Federais Substitutos, de acordo com o quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Promoção	Crítério
FABIO KAIUT NUNES	2ª Vara-Gabinete do JEF de Campinas/SP	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Corumbá/MS	antiguidade
CAROLLINE SCOFIELD AMARAL	5ª Vara Federal de Guarulhos/SP	1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS	merecimento
MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA	19ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP	2ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Ponta Porã/MS	antiguidade
RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS	1ª Vara Federal de Jundiaí/SP	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Naviraí/MS	merecimento

Art. 2º Remover os Senhores Juizes Federais Substitutos, de acordo com o quadro abaixo:

Magistrado	Lotação atual	Remoção
FERNANDO DIAS DE ANDRADE	2ª Vara-Gabinete do JEF de Jundiaí/SP	1ª Vara-Gabinete do JEF de
CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	5ª Vara Federal Criminal e espec. crimes SFN e lavagem de Campo Grande/MS	1ª Vara-Gabinete do JEF de
ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	1ª Vara-Gabinete do JEF de São Bernardo do Campo/SP	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e C
MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	1ª Vara-Gabinete do JEF de Guarulhos/SP	5ª Vara Federal de Guan
GUSTAVO BARBOSA COELHO	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de São João da Boa Vista/SP.	2ª Vara-Gabinete do JEF de C
PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Jales/SP	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal c
SÓCRATES LEÃO VIEIRA	3ª Vara Federal Criminal e espec. crimes SFN e lavagem de Campo Grande/MS	4ª Vara Federal de Campo
LEO FRANCISCO GIFFONI	1ª Vara-Gabinete do JEF de Dourados/MS	2ª Vara-Gabinete do JEF de C
ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Três Lagoas/MS	2ª Vara-Gabinete do JEF de
EWERTON TEIXEIRA BUENO	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Corumbá/MS	1ª Vara-Gabinete do JEF de C
DINAMENE NASCIMENTO NUNES	2ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Ponta Porã/MS	1ª Vara-Gabinete do JEF de I
BRUNO BARBOSA STAMM	1ª Vara Federal c/ JEF ADJ Cível e Criminal de Naviraí/MS	1ª Vara Federal de Jun

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 17/12/2018, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4358184/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São Paulo (CECON-SP), Dr. Bruno Takahashi, os advogados e as advogadas abaixo são intimados para audiência de conciliação.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007180-78.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TRANSLUNOS PAULISTA - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. E OUTRO S	SONIA CRUZ DE PAULA-SP113790	24/01/2019 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0002912-44.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GLERTON REIS JUNIOR	ÉRICA PAIVA REIS-SP164444	24/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004048-42.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HEDEL SERVICE ELETRONICA LTDA E OUTRO S	NELSON DA SILVA-SP050860	24/01/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0006993-02.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SCAN-LESTE - COMERCIO DE PECAS - EIRELI E OUTRO S	MARCELO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA-SP136503	24/01/2019 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001924-52.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ITAMAR NOGUEIRA HERNANDES	DANIEL POLLARINI MARQUES DE SOUZA-SP310347	24/01/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004075-88.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OCTAVIO D URSO E OUTRO S	LAERCIO BENKO LOPES-SP139012	24/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004079-28.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARRO E FROTA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI - EPP E OUTRO S	ANDRE PAULA MATTOS CARAVIERI-SP258423	24/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004100-04.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PRICEMAQ COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS EIRELI E OUTRO	ROGERIO FRANCISCO-SP267546	24/01/2019 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004101-86.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARINE NOGUEIRA DE ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	24/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004103-56.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BETTERCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA EPP E OUTRO S	PAULO ROBERTO DA SILVA VICENTINI-SP208961	24/01/2019 13:30:00 - CONCILIAÇÃO

0004383-27.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CASA BELLA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. - EPP E OUTRO S	CLEIDE FATIMA DE NOBREGA-SP091108	24/01/2019 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004398-93.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KRS CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA E OUTRO S	MARIA IZABEL PENTEADO-SP281878	24/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004415-32.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ILTON BEZERRA DA MATTA	FABIANA PEREIRA DE OLIVERIA-SP256213	24/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004416-17.2018.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VISION SAT COMERCIO & SERVICOS LTDA E OUTRO	ROMÊNIA FERREIRA NOGUEIRA-SP156994	24/01/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Naiara Vilardi Soares Barberio**, Técnico Judiciário, em 17/12/2018, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 79, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JANEIRO/2019, conforme abaixo:

Segunda, 07 e 21 de janeiro de 2019	
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

Terça, 08 e 22 de janeiro de 2019	
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES

4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 09 e 23 de janeiro de 2019
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 10 e 24 de janeiro de 2019
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 11 de janeiro de 2019
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM

6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS

	Segunda, 14 e 28 de janeiro de 2019
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 15 e 29 de janeiro de 2019
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA
------	---------------------------------

	Quarta, 16 e 30 de janeiro de 2019
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 17 e 31 de janeiro de 2019
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 18 de janeiro de 2019
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO

6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8069	ROGERIO CÂNDIDO RIBEIRO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/12/2018, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 80, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JANEIRO/2019, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Janeiro/2019		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 12/01	4697	Paulo André Souza Moreno
	4592	Agnaldo Vieira de Souza
Domingo 13/01	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4441	Mario El Razi
Sábado 19/01	4440	Marcos Renato Yamamoto Trombeta
	4438	José Antonio de Oliveira
Domingo 20/01	4437	Carlos José Figueiredo
	4436	Andrea Leal Borges
6ªFeira 25/01	4412	Ricardo Torres Ferreira
	4406	Castro Cardoso da Silva
Sábado 26/01	4401	Carlos Roberto da Silva
	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
Domingo 27/01	4388	Cintia Ramos Barral
	4387	Marcio Miyagui

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/12/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 81, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JANEIRO/2019, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Janeiro/2019		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 12/01	7621	Eduardo Simões Muniz
	6856	Roseni Matko Kottwitz
Domingo 13/01	6600	Gustavo Cunha de Almeida
	6495	Eduardo Almeida Cunha de Almeida
	6494	Stefanie M. B. Gomes de Carvalho

Sábado 19/01	6478	Carlos Henrique Bernardino
	6348	Fernanda Lie Sugino
Domingo 20/01	6341	Vanessa M. dos Anjos Marchi
	6340	Silvana Guerra Lumelino
6ªFeira 25/01	5986	Christiane Pimentel de O. Delocco
	5841	Jesuino dos Santos Neves
Sábado 26/01	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
	5629	Danilo Soares de Oliveira
Domingo 27/01	5628	Cezar Adriano Dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 12/12/2018, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4350437/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0009227-86.2016.4.03.8001

EMPRESA: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 4332590, mantenho a decisão proferida no doc. 4350403 e aplico à empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.** a penalidade de **advertência**, pela manutenção de um colaborador excedente no Fórum Federal de Guarulhos, com fundamento no item 2, alínea 'a', da Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 04.498.10.11, c/c art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/12/2018, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4341196/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0021908-20.2018.4.03.8001

Empresa VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos da Informação n. 81/2018 (doc. 4341181) - NUCT/SUFT

2. Deixo de determinar o recolhimento da diferença apurada, por se tratar de valor irrisório.

3. Cumpra-se o determinado no item 5 da decisão doc. 4286101.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2018, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 6, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR-SP, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 18/12/2018 19/66

Art. 1º Nomear como fiscais técnicos do Contrato nº 04.695.10.18 e Nota de Empenho nº 2018NE01773, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A, cujo objeto consiste na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento eletrônico, os seguintes servidores:

Fórum Federal Criminal e Previdenciário Jarbas Nobre

4ª VARA

TITULAR: HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA - **RF:** 3.392 - **CPF:** 251.987.378-79;

SUBSTITUTO: RENE MAZULLI SILVA - **RF:** 6.838 - **CPF:** 354.039.378-11.

Fórum Federal em Santos

6ª VARA

TITULAR: ROBERTA D'ELIA BRIGANTE - **RF:** 3.691 - **CPF:** 268.200.598-50;

SUBSTITUTO: PEDRO DE FARIAS NASCIMENTO - **RF:** 818 - **CPF:** 055.726.728-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor para os fiscais a partir do recebimento dos equipamentos pela Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/12/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 1, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e, ainda, o contido na Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016 – Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 10/2018-DF, 25/2018-DF, 26/2018-DF, 30/2018-DF, 31/2018-DF e 44/2018-DF durante o período de 20 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2018, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2018 - DFORSF

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2019

EDITAL CONJUNTO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, alterada pela Resolução nº 530 de 30/10/2006 do Conselho da Justiça Federal, e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28/04/2005, alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27/04/2007 e Provimento CORE nº 97, de 12/05/2009,

Foi estabelecido o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas, Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais para o ano de 2019, de acordo com a opção dos Senhores Magistrados, na seguinte conformidade:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª Subseção Judiciária – São Paulo

FÓRUM CÍVEL

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
4ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019

5ª Vara Federal	22 a 26 de abril de 2019
6ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019
7ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
8ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
9ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
10ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
11ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
12ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019
13ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
14ª Vara Federal	22 a 26 de abril de 2019
17ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
19ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019
21ª Vara Federal	01 a 05 de abril de 2019
22ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
24ª Vara Federal	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019
25ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
26ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019

FÓRUM CRIMINAL

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 de fevereiro a 01 de março de 2019
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
3ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
4ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
5ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
6ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
7ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
8ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
9ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
10ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019

FÓRUM DE EXECUÇÕES FISCAIS

Varas	Período
1ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
2ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
3ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019

4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
5ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
6ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
7ª Vara Federal	22 a 26 de julho de 2019
8ª Vara Federal	01 a 05 de julho de 2019
9ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
10ª Vara Federal	18 a 22 de março de 2019
11ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
12ª Vara Federal	15 a 19 de julho de 2019
13ª Vara Federal	22 a 26 de julho de 2019

FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

Varas	Período
1ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
2ª Vara Federal	28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
4ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
5ª Vara Federal	04 a 08 de fevereiro de 2019
6ª Vara Federal	04 a 08 de fevereiro de 2019
7ª Vara Federal	04 a 08 de fevereiro de 2019
8ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
9ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
10ª Vara Federal	04 a 08 de fevereiro de 2019

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL

Varas	Período
1ª a 14ª Varas-Gabinete	06 a 10 de maio de 2019
Turmas Recursais	06 a 10 de maio de 2019

2ª Subseção Judiciária – Ribeirão Preto

Varas	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de abril de 2019
2ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
4ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019
5ª Vara Federal	29 de abril a 03 de maio de 2019
6ª Vara Federal	29 de abril a 03 de maio de 2019

7ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
9ª Vara Federal	22 a 26 de abril de 2019
JEF	10 a 12 de abril de 2019

3ª Subseção Judiciária – São José dos Campos

Varas	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
2ª Vara Federal	01 a 05 de abril de 2019
3ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
4ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
JEF	08 a 10 de abril de 2019

4ª Subseção Judiciária – Santos

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
2ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
4ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
5ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
6ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
7ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
JEF	26 a 28 de fevereiro de 2019

5ª Subseção Judiciária – Campinas

Varas	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
2ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
3ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
4ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
5ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
6ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
8ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
9ª Vara Federal	18 a 22 de março de 2019
JEF	11 a 13 de março de 2019

6ª Subseção Judiciária – São José do Rio Preto

Varas	Período
1ª Vara Federal	21 a 25 de janeiro de 2019
2ª Vara Federal	25 de fevereiro a 01 de março de 2019
4ª Vara Federal	25 de fevereiro a 01 de março de 2019
5ª Vara Federal	25 de fevereiro a 01 de março de 2019
JEF	27 a 29 de maio de 2019

7ª Subseção Judiciária – Araçatuba

Varas	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
JEF	15 a 17 de maio de 2019

8ª Subseção Judiciária – Bauru

Varas	Período
1ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
2ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
3ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
JEF	10 a 14 de junho de 2019

9ª Subseção Judiciária – Piracicaba

Varas	Período
1ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
2ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019
3ª Vara Federal	06 a 10 maio de 2019
4ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
JEF	18 a 20 de fevereiro de 2019

10ª Subseção Judiciária – Sorocaba

Varas	Período
1ª Vara Federal	11 a 15 de março de 2019
2ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
3ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019

4ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
JEF	11 a 15 de março de 2019

11ª Subseção Judiciária – Marília

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
2ª Vara Federal	18 a 22 de março de 2019
3ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019

12ª Subseção Judiciária – Presidente Prudente

Varas	Período
1ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
2ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
3ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
5ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
JEF	03 a 07 de junho de 2019

13ª Subseção Judiciária – Franca

Varas	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
2ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
3ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
JEF	27 a 31 de maio de 2019

14ª Subseção Judiciária – São Bernardo do Campo

Varas	Período
1ª Vara Federal	08 a 12 de abril de 2019
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
3ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
JEF	18 a 20 de março de 2019

15ª Subseção Judiciária – São Carlos

Varas	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019

JEF	14 a 16 de maio de 2019
-----	-------------------------

16ª Subseção Judiciária - Assis

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	06 a 10 de maio de 2019

17ª Subseção Judiciária – Jauá

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	01 a 05 de abril de 2019

18ª Subseção Judiciária – Guaratinguetá

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de fevereiro de 2019
JEF	18 a 22 de fevereiro de 2019

19ª Subseção Judiciária – Guarulhos

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
2ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
3ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
4ª Vara Federal	01 a 05 de abril de 2019
5ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
6ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
JEF	27 a 29 de maio de 2019

20ª Subseção Judiciária – Araraquara

Varas	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
JEF	13 a 17 de maio de 2019

21ª Subseção Judiciária – Taubaté

Varas	Período
1ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
2ª Vara Federal	10 a 14 de junho de 2019
JEF	03 a 07 de junho de 2019

22ª Subseção Judiciária – Tupã

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019

23ª Subseção Judiciária – Bragança Paulista

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
JEF	10 a 12 de junho de 2019

24ª Subseção Judiciária – Jales

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	10 a 14 de junho de 2019

25ª Subseção Judiciária – Ourinhos

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 de fevereiro a 01 de março de 2019
JEF	01 a 03 de abril de 2019

26ª Subseção Judiciária – Santo André

Varas	Período
1ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
2ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
3ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
JEF	29 a 31 de maio de 2019

27ª Subseção Judiciária – São João da Boa Vista

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	13 a 17 de maio de 2019

28ª Subseção Judiciária – Jundiá

Varas	Período
1ª Vara Federal	06 a 10 de maio de 2019
2ª Vara Federal	13 a 17 de maio de 2019
JEF	06 a 08 de maio de 2019

29ª Subseção Judiciária – Registro

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	27 a 31 de maio de 2019

30ª Subseção Judiciária – Osasco

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
2ª Vara Federal	24 a 28 de junho de 2019
JEF	10 a 12 de junho de 2019

31ª Subseção Judiciária – Botucatu

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de março de 2019
JEF	03 a 05 de junho de 2019

32ª Subseção Judiciária – Avaré

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	18 a 22 de março de 2019

33ª Subseção Judiciária – Mogi das Cruzes

Varas	Período
1ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019
2ª Vara Federal	20 a 24 de maio de 2019

JEF	17 a 19 de junho de 2019
-----	--------------------------

34ª Subseção Judiciária – Americana

Varas	Período
1ª Vara Federal	22 a 26 de julho de 2019
JEF	06 a 08 de maio de 2019

35ª Subseção Judiciária – Caraguatatuba

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2019

36ª Subseção Judiciária – Catanduva

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	22 a 26 de abril de 2019

37ª Subseção Judiciária – Andradina

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	10 a 14 de junho de 2019

38ª Subseção Judiciária – Barretos

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	20 a 24 de maio de 2019

39ª Subseção Judiciária – Itapeva

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF adjunto	18 a 22 de março de 2019

40ª Subseção Judiciária – Mauá

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
JEF	27 a 31 de maio de 2019

41ª Subseção Judiciária – São Vicente

Varas	Período
1ª Vara Federal	27 a 31 de maio de 2019
JEF	08 a 12 de abril de 2019

42ª Subseção Judiciária – Lins

Varas	Período
1ª Vara Federal com JEF Adjunto	03 a 07 de junho de 2019

43ª Subseção Judiciária – Limeira

Varas	Período
1ª Vara Federal	25 a 29 de março de 2019
2ª Vara Federal com JEF Adjunto	25 a 29 de março de 2019

44ª Subseção Judiciária - Barueri

Varas	Período
1ª Vara Federal	18 a 22 de fevereiro de 2019
2ª Vara Federal	03 a 07 de junho de 2019
JEF	29 a 31 de maio de 2019

São Paulo, dezembro de 2019.

Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera a composição da Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO -, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos contidos no Despacho UMAD 4319587 Despacho SADM 4333856,

RESOLVE:

Art. 1º . Alterar a composição da Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo, constituída pela Portaria nº 26, de 24/10/2018, parcialmente retificada pela Portaria nº 30, de 09/11/2018, ambas desta Diretoria do Foro, para determinar as exclusões dos servidores EDITH NAKASSONE (RF 1033) e SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI (RF 3587), bem como determinar a inclusão do servidor JOSÉ ANTONIO DE BRITO (RF 4906).

Art. 2º . Alterar parcialmente os dispositivos normativos constantes da Portaria nº 26, de 24/10/18. Onde se lê "Módulo 8 da Instrução Normativa 06-01, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal", LEIA-SE Resolução CJF nº 462, de 06/11/2017.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DECISÃO Nº 4349701/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0038795-79.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4349599), e manifestação da Diretoria Administrativa (4349635), acolho o pedido do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, RF 5365, conforme Requerimento 4320953, recebido em 05.12.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4348449/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0038153-09.2018.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (4348375), e manifestação da Diretoria Administrativa (4348397), acolho o pedido da servidora ANDREA CRISTINA MULDER BIANCHI, RF 4506, conforme Requerimento 4293942, recebido em 29.11.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 853/2018.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2018, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4353998/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058255-23.2016.4.03.8001

Documento nº 4353998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4328653, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CRISTIANE FARIA TONELLI - RF 6123, para o período de 05/12/2018 a 06/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4354018/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4339613, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI - RF 7445, para o período de 10/12/2018 a 16/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4329849/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054482-67.2016.4.03.8001
Documento nº 4329849

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4270677, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) THAIS MENANDRO LOPES - RF 2430, para o período de 29/10/2018 a 21/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4329854/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054482-67.2016.4.03.8001
Documento nº 4329854

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4270077, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) THAIS MENANDRO LOPES - RF 2430, para o período de 22/11/2018 a 07/12/2018, nos termos do(s) artigo(s) 204, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4329908/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011016-23.2016.4.03.8001
Documento nº 4329908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4324547, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI - RF 3587, para o período de 13/11/2018 a 30/11/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 17/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019096-05.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARGARETE ALVES MONTEIRO, RF 3133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI, RF 5574, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/12/2018, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 27, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta da 14ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 21, de 11 de dezembro de 2018, a fim de que:

Onde se lê:

"*CONSIDERANDO as férias da servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Diversos), nos períodos de 10/09/2018 a 19/09/2018 e de 21/11/2018 a 30/11/2018, RESOLVE DESIGNAR o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, para substituí-la no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, e a servidora NÁTHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, para substituí-la no período de 21/11/2018 a 30/11/2018."*

Leia-se:

"*CONSIDERANDO as férias da servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, ocupante de função comissionada FC-5 (Supervisora de Processamentos Diversos), nos períodos de 10/09/2018 a 19/09/2018 e de 21/11/2018 a 30/11/2018, RESOLVE DESIGNAR a servidora NÁTHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, para substituí-la no período de 10/09/2018 a 19/09/2018, e o servidor RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO, RF 8299, para substituí-la no período de 21/11/2018 a 30/11/2018."*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora TATIANA PATTARO PEREIRA, Juíza Federal Substituta da 14ª Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 25, de 13 de dezembro de 2018, a fim de que:

Onde se lê:

"*ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, anteriormente marcadas para o período de 22/04/2019 a 09/05/2019 (18 dias – 2ª parcela exercício 2018) para os períodos de 10/03/2019 a 15/06/2019 (6 dias – 2ª parcela exercício 2018) e de 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 dias – 3ª parcela exercício 2018)."*

Leia-se:

"*ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor WILLIAM SATOSHI YAGIHARA, RF 7835, anteriormente marcadas para o período de 22/04/2019 a 09/05/2019 (18 dias – 2ª parcela exercício 2018) para os períodos de 10/03/2019 a 15/03/2019 (6 dias – 2ª parcela exercício 2018) e de 24/06/2019 a 05/07/2019 (12 dias – 3ª parcela exercício 2018)."*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Cível Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA, RF.378** - Diretora de Secretaria (CJ3), desta 22ª Vara Cível Federal, no período de **07/01/2019 a 21/01/2019 (1ª parcela/15 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LOURDES MITIE SHINOHARA, RF.5613**, Bacharel em Ciências Jurídicas e Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC5), para substituir a servidora **MARIA SILENE DE OLIVEIRA- RF.378**, nas funções de Diretora de Secretaria(CJ3), no período de **07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara estará de plantão judiciário nos dias 15 e 16 de dezembro de 2018,

RESOLVE autorizar os servidores abaixo relacionados para comparecerem ao aludido plantão, que poderão adentrar as dependências da Vara em qualquer horário do dia ou da noite, usando inclusive vagas disponíveis no subsolo deste Fórum:

Ana Flávia Correia Ferreira – RF 8208

Claudia Maria Tortelli de Moura – RF 1775

Evelin Mozzaquatro Corrocher – RF 8315

Fernando Antonio Amaral Cardia – RF 4980

Flávio Guimarães de Oliveira Sabira – RF 8519

Luna Caroline de Oliveira Ferro – RF 8518

Jawad Mustafã – RF 8434

Jean Carlo Betti – RF 7900

Octávio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira – RF 5328

Renata da Rocha Peixoto Alves – RF 7624

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera períodos de férias de servidor do juízo.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, o 1.º período de férias do servidor **Jefferson Gradella Marthos**, Técnico Judiciário, RF 2393, na Escala de Férias, exercício 2019, desta 2ª Vara Federal de Bauru, anteriormente designadas para o período de 07 a 21/01/2019 (15 dias), a fim de que seja usufruída no período entre 14 e 28/01/2019 (15 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Retifica a Portaria 43, de 10 de dezembro de 2018.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 44, de 17 de dezembro de 2018, deste juízo, que alterou o 1º período de férias, do exercício 2019, do servidor **JEFFERSON GRADELLA MARTHOS**, Técnico Judiciário, RF 2393, ocupante da função comissionada de "Supervisor da Seção de Processamentos Criminais" (FC-05), a fim de que sejam usufruídas no período entre 14 e 28/01/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** o art. 3º, da Portaria nº 43, de 10 de dezembro de 2018, deste juízo, a fim de que, onde se lê "(...) no período entre 07 e 21 de janeiro de 2019, totalizando 15 (quinze) dias de substituição.", leia-se "(...) no período entre **14 e 28 de janeiro de 2019**, totalizando 15 (quinze) dias de substituição".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 17/12/2018, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 29, DE 12 DE dezembro DE 2018.

O **Juiz Federal Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, a pedido, o 3º período de férias (exercício 2018) do servidor **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, RF 7401, anteriormente marcado de 14-01-2019 a 24-01-2019 **para 15-01-2019 a 25-01-2019 (11 dias)**;

2) **DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO**, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu, 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 28, DE 12 DE dezembro DE 2018.

O Juiz Federal Ronald Guido Junior, Presidente do Juizado Especial Federal Cível em Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora LETÍCIA MALINI RIBEIRO UNDIACIATTI, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento, estará em gozo de férias no período de 10-12-2018 a 19-12-2018 (10 dias);

RESOLVE

1) DESIGNAR o servidor THOMAS VEIGA KLAR, técnico judiciário, RF 7307, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora Letícia Malini Ribeiro Undiaciatti, RF 5086, Supervisora da Seção de Processamento, no período de 10-12-2018 a 19-12-2018 (10 dias de substituição);

2) DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO, via mensagem eletrônica, à Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Botucatu/SP, 14 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ronald Guido Junior, Juiz Federal, em 14/12/2018, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, no exercício da titularidade da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a manifestação favorável de advogados cadastrados no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita a consulta deste juízo quanto à disponibilidade de atender a convocação para atuar em demandas e audiências próprias do plantão do recesso forense;

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de prontidão de advogados para o recesso forense de 2018/2019, na Subseção Judiciária de Bragança Paulista, nos dias abaixo especificados:

20/12/2018: Dra. Célia Aparecida Mariotti, OAB/SP 259.059;
21/12/2018: Dra. Célia Aparecida Mariotti, OAB/SP 259.059;
22/12/2018: Dr. Matheus Lima Penha, OAB/SP 390.705;
23/12/2018: Dr. Matheus Lima Penha, OAB/SP 390.705;
24/12/2018: Dr. Matheus Lima Penha, OAB/SP 390.705;
25/12/2018: Dr. Matheus Lima Penha, OAB/SP 390.705;
26/12/2018: Dr. Matheus Lima Penha, OAB/SP 390.705;
27/12/2018: Dra. Bianca Nicolau Milan, OAB/SP 288.142;
28/12/2018: Dr. Ailderson Fortunato de Oliveira, OAB/SP 393.527;
29/12/2018: Dr. Ailderson Fortunato de Oliveira, OAB/SP 393.527;
30/12/2018: Dra. Helena Bonan Bezerra, OAB/SP 307.598;
31/12/2018: Dra. Helena Bonan Bezerra, OAB/SP 307.598;
01/01/2019: Dra. Helena Bonan Bezerra, OAB/SP 307.598;
02/01/2019: Dra. Helena Bonan Bezerra, OAB/SP 307.598;
03/01/2019: Dra. Helena Bonan Bezerra, OAB/SP 307.598;
04/01/2019: Dr. Ivaldeci Ferreira da Costa, OAB/SP 206.445;
05/01/2019: Dr. Luiz Fernando Pereira, OAB/SP 47.458a;
06/01/2019: Dr. Luiz Fernando Pereira, OAB/SP 47.458a.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal, em 14/12/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 48, de 04 de Dezembro de 2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Christine Guimarães Hoffmann Palmieri, RF 5836	3ª parcela - exercício 2018	07/01/2019 a 16/01/2019	03/04/2019 a 12/04/2019
José Carlos Hoffmann Palmieri, RF 6171	3ª parcela - exercício 2018	07/01/2019 a 16/01/2019	03/04/2019 a 12/04/2019

LEIA-SE:

Nome	Exercício	Período Anterior	Novo Período
Christine Guimarães Hoffmann Palmieri, RF 5836	3ª parcela - exercício 2018	07/01/2019 a 16/01/2019	22/04/2019 a 01/05/2019
José Carlos Hoffmann Palmieri, RF 6171	3ª parcela - exercício 2018	07/01/2019 a 16/01/2019	22/04/2019 a 01/05/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO as férias dos servidores ocupantes de Funções Comissionadas (FC-5 E CJ-3) no Juizado Especial Federal de Campinas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituí-los nos referidos períodos, conforme segue:

Nome	Função Comissionada	Período de férias	Substituto (a)
Albertino Alves da Silva Júnior, RF 5230	Diretor de Secretaria - CJ-3	16/01/2019 a 30/01/2019	Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417
Carlos Eduardo da Vitória e Silva, RF 6034	Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias - FC-5	07/01/2019 a 17/01/2019	Renata Terezinha Arnosti Santos, RF 4685
Cirlene Aparecida Pedrosa Galvão, RF 4995	Supervisora da Seção de Processamento - FC-5	07/01/2019 a 15/01/2019	Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada, RF 5417
Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi Maccarone, RF 1710	Supervisora da Seção de Apoio Administrativo - FC-5	07/01/2019 a 18/01/2019	Gilciano Júnior de Moraes, RF 7378
Paula Nunes Ângelo, RF 7318	Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição - FC-5	07/01/2019 a 26/01/2019	Sabrina Januário Pauzer, RF 6865

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Dª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO o pedido da servidora,

RESOLVE:

ALTERAR,

O 2º período de férias da servidora Vanessa Richardelli Rodrigues - RF 8141, anteriormente marcado de: 07/01/2019 a 16/01/2019 para 21/01/2019 a 30/01/2019, exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 14/12/2018, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

EDITAL DE ABERTURA Nº 4355636/2018

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE GUARATINGUETÁ – SP – 18ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá, 18ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, designou o período de **18 a 22 DE FEVEREIRO DE 2019**, Expediente Administrativo SEI nº 0039806-46.2018.4.03.8001, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização do(a) Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 2019, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª Juíza Federal Titular e Corregedora da 1ª Vara Federal de Guaratinguetá Vara, Dra. **TATIANA CARDOSO DE FREITAS** servindo como Secretário o Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações ou nas hipóteses da alínea "d"; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Avenida João Pessoa, 58, Vila Paraíba, Guaratinguetá - São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, identificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Guaratinguetá e a Procuradoria da União (AGU), Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal Especializada e Autarquias, CEF-SJC, DPF-Cruzeiro e DPU/SP, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. Fica suspenso o expediente normal nos dias acima referidos, ressalvados os casos em que possa haver perecimento de direito ou tendentes a proteger liberdade de locomoção, bem como suspensos os prazos processuais que reiniciarem sua contagem com o término da Inspeção. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Guaratinguetá, em 14 de dezembro de 2018. Eu, _____, **IVAN JOSÉ SILVA**, Diretor de Secretaria Substituto, digitei.

TATIANA CARDOSO DE FREITAS

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento FC-5 estará em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 17/01/2019;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciário para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 14:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, Diretora de Secretaria CJ-3 estará em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciário para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

INTERROMPER o período de férias marcado para 10/12/2018 a 19/12/2018, da servidora **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnica Judiciário, no dia 12/12/2018, ficando um dia restante para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A **DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO

que a servidora **PATRICIA MICHELLE TAKAHACHI**, RF 4886, Técnica Judiciário, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição FC-5 estará em gozo de férias no período de 07/01/2019 a 18/01/2019;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **DANIELA DE OLIVEIRA**, RF 6287, Analista Judiciário para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal Substituta**, em 14/12/2018, às 13:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1226410692954526321

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando a necessidade do serviço e a imperiosa readequação da escala de férias,

RESOLVE alterar as férias do servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, designados para gozo entre 7 a 15 de janeiro, 6 a 15 de março, 2 a 10 de maio e 4 e 14 de novembro, todos do ano de 2019, para usufruto nos períodos compreendidos entre os dias 20 de fevereiro a 1º de março, 2 a 10 de maio, 26 de junho a 5 de julho e 4 a 14 de novembro do ano de 2019.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **considerando**, ainda, o teor da Portaria nº 18, de 12 de dezembro de 2018, deste Juízo, que alterou o período de férias do servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, **considerando**, por fim, a situação referente aos servidores abaixo relacionados,

- a) NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3), participou das audiências de conciliação no dia 13 de dezembro de 2018 na Central de Conciliação da Subseção de Guarulhos/SP, bem assim usufruirá férias no período de 20 de fevereiro a 1º de março de 2019;
- b) RENATA FORTUNATO MIRANDA, RF 5881, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), esteve em licença média no período de 10 a 16 de dezembro de 2018, bem ainda usufruirá férias entre os dias 7 a 15 de janeiro de 2019;
- c) JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), usufruirá férias no período de 17 a 31 de janeiro de 2019;
- d) OSVALDO MENDONÇA, RF 1915, de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança (FC-5), gozará férias no período de 7 a 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE DESIGNAR:

- I - a servidora JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, para substituir o servidor mencionado na letra "a";
- II - a servidora LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, para substituir a servidora citada na letra "b";
- III - a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, para substituir a servidora supracitada na letra "c";
- IV - a servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, para substituir a servidora supracitada na letra "d", surtindo os devidos efeitos financeiros.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

DECISÃO Nº 4355143/2018 - MAUA-01V

Processo SEI nº 0001875-43.2017.4.03.8001

1ª Vara Federal de Mauá

Expediente n. 08/2015

Para cumprir o item 4.5 do edital de seleção, determino que se publique, no diário eletrônico da 3ª Região, quadro demonstrativo da prestação de contas efetuadas pelas entidades, com o seguinte teor:

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ESTRELA AZUL		
Destinação das verbas recebidas	Fornecedor	Quantia utilizada
Aquisição de bebedouros e acessórios necessários à instalação	Casa dos Bebedouros Ltda.	R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)
Aquisição de projetor	DHP Solutions Ltda. - EPP	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Aquisição de equipamentos de informática	Simavi Informática Ltda.	R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais)

Aquisição de equipamentos de informática		R\$ 222,91 (duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos)
		Total: R\$ 4.629,91 (quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

RESULTADOS ALCANÇADOS – ESTRELA AZUL		
Número de crianças atendidas: 483 crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 6 a 22 anos.		
Período de abrangência e avaliação: de junho a dezembro de 2016.		
Objetivo específico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Democratização do acesso à tecnologia da informação; 2. Capacitação dos educandos para o uso de programas básicos de informática; 3. Melhoria de segurança; 4. Melhoria da qualidade dos serviços assistenciais da instituição. 	
Ações desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento do curso em divisão do público por faixa etária, de acordo com os níveis de conhecimento; 2. Monitoramento dos espaços da instituição; 3. Disponibilização de bebedouro em locais de maior fluxo de atividades. 	
Resultados esperados	Quantitativos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aumento no atendimento do público (relação hora/aula); 2. Aumento no número de programas atendidos; 3. Aumento na procura pelas vagas dos cursos por parte do público jovem; 4. Aumento de acessibilidade ao mundo digital; 5. Aumento do controle de segurança nas instalações; 6. Aumento do acesso à água filtrada.
	Qualitativos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Melhora da qualidade das atividades desenvolvidas nas salas de aula e nas reuniões com os responsáveis; 2. Melhora na qualidade da oferta do curso correspondente ao “Programa Na Rede Fazendo a Diferença”; 3. Aumento da motivação dos educadores; 4. Aumento da empregabilidade; 5. Criação de ambiente mais seguro para colaboradores e atendidos; 6. Melhora do serviço, em geral.

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
AMADEVI – ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS		
Destinação das verbas recebidas	Fornecedor	Quantia utilizada
Aquisição de suprimentos de informática	ANJS – Anselmo José da Silva	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Contratação de serviços de reparo e manutenção em treze estações de informática	André Cláudio Pimenta	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Aquisição de suprimentos de informática	ANJS – Anselmo José da Silva	R\$ 70,00 (setenta reais)
Aquisição de suprimentos de informática	ENG Cartuchos	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Aquisição de peças para equipamentos de informática	ANJS – Anselmo José da Silva	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Pagamento de tarifas bancárias, de despesas com combustíveis para o transporte de equipamentos e materiais na manutenção das salas dos cursos e pagamento de ajuda de custo a colaboradores.	R\$ 659,91 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) Observação: quantia restituída pela entidade, pois em desconformidade com o disposto no item 1.2.4 do edital de seleção.
Totais	R\$ 4.629,91 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos)

RESULTADOS ALCANÇADOS	
AMADEVI – ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE ASSISTÊNCIA E APOIO AOS DEFICIENTES VISUAIS	
Número de pessoas diretamente atendidas: 18 (12 associados, 2 acompanhantes e 4 reabilitandos do INSS).	
Período de abrangência e avaliação: de 2.3.2016 a 30.11.2016.	
Objetivo específico	1. Atender pessoas com necessidades específicas e urgentes, de acordo com o plano de orientação e mobilidade elaborado.
Ações desenvolvidas	2. Fornecimento de aulas práticas, colaborativas e integradas aos conteúdos das TICs (tecnologias de informações e comunicação – informática e braile). 3. Capacitação, com prática de guias videntes, de membro da família, cuidador ou integrante da relação social do atendido (pessoa com deficiência física).

O Ministério Público Federal opinou pela aprovação das contas apresentadas (p. 185).

Considerando que a *Associação Estrela Azul* e a *AMADEVI – Associação Mauaense de Assistência e Apoio aos Deficientes Visuais* cumpriram integralmente a determinação de folha 168, em atendimento às disposições dos itens 4.3 e 4.4 do edital de seleção, HOMOLOGO as contas apresentadas pelas entidades.

A presente homologação tem como efeitos declarar a aptidão das precitadas instituições à inscrição em editais semelhantes, organizados por este Juízo.

Publique-se.

Na seqüência, encaminhem-se os autos desse expediente ao Ministério Público Federal.

Após, arquivem-se.

Mauá, 6 de julho de 2017.

Fábio Rubem David Müzel

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moschini, Supervisor**, em 14/12/2018, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, Técnico Judiciário, RF 4739, no período 30/11/2018 a 29/12/2018,

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018 (03 dias), o 3º período de férias do servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, ficando o restante da parcela para fruição no período de 30/12/2018 a 01/01/2019 (03 dias).

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 14/12/2018, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, DA 5ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir do dia 17/12/2018, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE, RF 3301, Técnica Judiciária, anteriormente marcado para 10/12/2018 a 19/12/2018, ficando o saldo de três dias marcados para o período de 07/01/2019 a 09/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Noemi Martins de Oliveira, Juíza Federal**, em 17/12/2018, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA DENISE APARECIDA AVELAR, MMª. JUÍZA FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores desta Vara,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora **ELISA THOMIOKA, Analista Judiciário, RF 3840**, para substituir o servidor **Rogério Peterossi de Andrade Freitas, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 3523**, no período de 14/01 a 24/01/2019, em decorrência de fruição de férias regulamentares.
2. DESIGNAR a servidora **DENISE ALVES, Analista Judiciário, RF 5078**, para substituir a servidora **Débora Santos, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF 3999**, no período de 07/01 a 26/01/2019, em decorrência de fruição de férias regulamentares.
3. DESIGNAR a servidora **MARIA BEATRIZ ANDRÉ REHDER GOMES, Técnico Judiciário, RF 5624**, para substituir a servidora **Elisa Thomioka, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), RF 3840**, no período de 28/01 a 07/02/2019, em decorrência de fruição de férias regulamentares.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Aparecida Avelar, Juíza Federal**, em 14/12/2018, às 13:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1270603346850093813

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

11ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA CÍVEL FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE alterar a Portaria 12/2018 deste Juízo, para que os períodos de férias da servidora **FABIANA TSUJI, RF 7785**, técnico judiciário, passem a constar conforme discriminação abaixo e não como constou:

1º Período: 04 a 14/02/2019

2º Período: 10 a 19/07/2019

3º Período: 11 a 19/11/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DA 11ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que:

- a servidora **DEBORA CRISTINA DE SANTI MURINO SONZZINI**, analista judiciário, RF 3335, Diretora de Secretaria, estará em férias no período de 07 a 18/01/2019, RESOLVE designar a servidora **JANAÍNA SOARES DE SOUZA AMARAL**, técnico judiciário, RF 6155, para substituí-la nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regilena Emy Fukui Bolognesi, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 66, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece a Escala do Plantão em JANEIRO - 2019 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatuba e dá outras providências.

PORTARIA JANEIRO/2019

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – Diretoria do Foro/SP;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II – ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 11:00 horas do último dia da escala:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
19h de 07/01 às 11h de 11/01/2019	Ana Cláudia Caurel de Alencar	JEF	MOGI DAS CRUZES
19h de 11/01 às 11h de 18/01/2019	Bernardo Julius Alves Wainstein	2ª VARA	MOGI DAS CRUZES
19h de 18/01 às 11h de 25/01/2019	Gustavo Catunda Mendes	1ª VARA/JEF	CARAGUATATUBA
19h de 25/01 às 11h de 01/02/2019	Gabriella Cristina Silva Vilela	JEF	MOGI DAS CRUZES

Parágrafo único: Considerando que o término do período de recesso forense definido na Lei Federal 5010/66, artigo 62, inciso I, é às 23:59:59 do dia 06 de janeiro (sexta-feira) e que o Art. 463 – Caput determina que o início do plantão deve ser às 19h de sexta-feira, excepcionalmente a escala de plantão está iniciando às 00h do dia 07/01/2018.

III – AUTORIZAR a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – OS SERVIDORES que estiverem de plantão presencial/prontidão, das 9h às 12h nos fins de semana e feriados, conforme Art. 462, caput, do Provimento COGE nº 64/2005, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 459, § 3º, do Provimento COGE nº 64/2005, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

VIII – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

IX - ESTABELECEr que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

X - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XI - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

XII - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XIII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XIV – ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado por meio de correio eletrônico, devendo o interessado comparecer nas dependências do Fórum Plantonista.

XV – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XVI – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Diretor da Subseção.

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 9.9124-1946 (CELULAR – TIM – MOGI DAS CRUZES)

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(11) 9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 14/12/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

EDITAL Nº 40/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000757-05.2015.403.6125**, em que consta como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** e, como coexecutado, **AIMAN SAID**, inscrito no CPF/MF sob nº 362.898.718-03, com último endereço conhecido na Rua Benjamin Constant, nº 181, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, **CITA** o coexecutado **AIMAN SAID**, para que, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de **RS 5.070,01** (cinco mil, setenta reais e um centavo – valor atualizado até maio/2016), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito coexecutado, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 12 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2018 - OURI-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004266-61.2003.403.6125 (antigo nº 2003.61.25.004266-8)**, com apensos números **0004268-31.2003.403.6125**, **0004269-16.2003.403.6125** e **0004270-98.2003.403.6125**, em que consta como exequente a **FAZENDA NACIONAL** e, como executados, **CERÂMICA FANTINATTI LTDA. ME**, CNPJ nº 44.541.191/0001-74, com endereço na Rua Padre Rui C. da Silva, nº 126, Vila Odilon; e **HAMILTON FANTINATTI**, CPF nº 305.551.168-91, com endereço na Rua Fabio Aparecido Viana, nº 188, Jardim Paulista, ambos nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível intimá-la pessoalmente, pelo presente, **INTIMA** a senhora **FABIOLA POMPEIA FANTINATTI**, CPF nº 137.171.298-05, com endereço na Rua 3.750, nº 39, apto. 303, centro, na cidade de Bañeário Camboriú/SC, cônjuge do executado **HAMILTON FANTINATTI**, acerca da penhora que recaiu sobre a parte ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado sob nº **6.217** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourinhos/SP, conforme o auto de penhora acostado à fl. 195 dos autos em epígrafe, para manifestação no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita interessada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 12 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 32/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000940-73.2015.403.6125**, em que consta como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e, como executada, **ELAINE CRISTINA PAES DE ANDRADE**, portadora do RG nº 25.479.596-1 SSP/SP, CPF nº 259.058.798-85, com último endereço conhecido na Rua Valentin Gentil, nº 590, casa II, Boa Esperança, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, **CITA** a executada **ELAINE CRISTINA PAES DE ANDRADE**, nos termos dos artigos 827 e 829 do NCPC, para, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, pagar a quantia de **RS 42.070,70** (quarenta e dois mil, setenta reais e setenta centavos - posição em 29.05.2015), devidamente atualizada, acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, sob pena de penhora; **CIENTIFICANDO-A**, ainda, de que: **a)** no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo 1º, do NCPC); **b)** terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos, conforme o artigo 915 do NCPC; e **c)** no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 916 do NCPC. Outrossim, **INTIMA** a executada supra acerca do bloqueio que recaiu sobre o numerário de sua titularidade, depositado na Caixa Econômica Federal – CEF e Banco do Brasil S.A., respectivamente, nos valores de **RS 3.005,26** e **RS 117,16**, para que, querendo, apresente manifestação no prazo legal (artigo 854, §§ 2º e 3º, do NCPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 11 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 33/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001219-93.2014.403.6125**, em que consta como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e, como executadas, **HARMONY FERRAGENS LTDA. EPP**, CNPJ nº 10.575.713/0001-37, localizada na Avenida Antonio Silva Cunha Bueno, nº 2.342, Vila Salto Grande, Salto Grande/SP; e **MEIRE BONFIM DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 241.630.902-15, com endereço na Rua Honduras, nº 96, Jardim São Luís, Santana de Parnaíba/SP. E, como não foi possível citá-las pessoalmente, pelo presente, **CITA** as executadas **HARMONY FERRAGENS LTDA. EPP** e **MEIRE BONFIM DOS SANTOS SILVA**, nos termos dos artigos 827 e 829 do NCPC, para, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, pagar a quantia de **RS 248.367,39** (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos - posição em outubro/2014), devidamente atualizada, acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, sob pena de penhora; **CIENTIFICANDO-AS**, ainda, de que: **a)** no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo 1º, do NCPC); **b)** terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos, conforme o artigo 915 do NCPC; e **c)** no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão requerer que lhes seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 916 do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e das sobreditas executadas, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 11 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 34/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0000662-38.2016.403.6125**, em que consta como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e, como executada, **JESIEL CHAVES ME**, CNPJ nº 19.402.851/0001-99, com último endereço conhecido na Rua Carlos Thomal, nº 1.765, Jardim Paris, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, **CITA** a executada **JESIEL CHAVES ME**, na pessoa de seu representante legal, nos termos dos artigos 827 e 829 do NCPC, para, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, pagar a quantia de **RS 61.232,82** (sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos - posição em dezembro/2016), devidamente atualizada, acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, sob pena de penhora; **CIENTIFICANDO-O(A)**, ainda, de que: **a)** no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo 1º, do NCPC); **b)** terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos, conforme o artigo 915 do NCPC; e **c)** no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 916 do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 11 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 35/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0001536-23.2016.403.6125**, em que consta como exequente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** e, como executados, **GESSOLAYNE DECORAÇÕES LTDA. ME**, CNPJ nº 10.855.946/0001-93, com endereço na Avenida Domingos Camerlingo Caló, nº 3.271, Vila Santa Maria, Ourinhos/SP; **JOSILEY EVANGELISTA SILVEIRA**, CPF nº 296.314.058-42; e **ANDERSON LINO**, CPF nº 309.857.948-01, os dois últimos com endereço na Rua Emilio Perez, nº 42, Conjunto Residencial Padre Eduardo Murante, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-los pessoalmente, pelo presente, **CITA** os executados **GESSOLAYNE DECORAÇÕES LTDA. ME**, **JOSILEY EVANGELISTA SILVEIRA** e **ANDERSON LINO**, nos termos dos artigos 827 e 829 do NCPC, para, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS**, pagar a quantia de **RS 114.917,83** (cento e quatorze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos - posição em setembro/2016), devidamente atualizada, acrescida das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) do valor atualizado do débito, sob pena de penhora; **CIENTIFICANDO-OS**, ainda, de que: **a)** no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (artigo 827, parágrafo 1º, do NCPC); **b)** terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos, conforme o artigo 915 do NCPC; e **c)** no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderão requerer que lhes seja permitido pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 916 do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos sobreditos executados, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 11 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 36/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000668-45.2016.403.6125**, em que consta como autor **ERMINIO ALEXANDRE & CIA. LTDA. ME E OUTRO** e, como requerida, **EDSON PALMEIRA DOS SANTOS EIRELI ME**, CNPJ nº 17.703.177/0001-57, com último endereço conhecido na Rua Arisuel, nº 35, Vila Medeiros, São Paulo/SP, com o objetivo de que seja determinada a liberação do gravame incidente sobre o ô nibus MARCOPOLO/VOLARE W8, ano e modelo de fabricação 2006, além de que sejam as rés condenadas ao pagamento de indenização por danos materiais, morais e lucros cessantes, decorrentes da conduta arbitrária que teria sido tomada por elas. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, **CITA** a requerida **EDSON PALMEIRA DOS SANTOS EIRELI ME**, na pessoa de seu representante legal, para, querendo, oferecer contestação, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, acerca dos fatos e fundamentos deduzidos no feito em epígrafe, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita requerida, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 11 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 38/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001939-39.2016.403.6125**, em que consta como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** e, como coexecutado, **ADILSON NETO GALVÃO**, inscrito no CPF/MF sob nº 374.402.179-34, com último endereço conhecido na Rua Dimas Franco de Arruda, nº 135, COHAB, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente, **CITA** o coexecutado **ADILSON NETO GALVÃO**, para que, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de **R\$ 1.633,86** (mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos – valor atualizado até janeiro/2017), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do sobredito coexecutado, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 12 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 39/2018 - OURI-01V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora **CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretária (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da **EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001939-39.2016.403.6125**, em que consta como exequente o **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO** e, como coexecutada, **MAIARA RAFAELA DE OLIVEIRA** inscrita no CPF/MF sob nº 407.434.598-65, com último endereço conhecido na Rua Osvaldo Lucarelli, nº 463, centro, na cidade de Fartura/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, **CITA** a coexecutada **MAIARA RAFAELA DE OLIVEIRA**, para que, **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de **R\$ 2.856,71** (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos – valor atualizado até novembro/2016), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita coexecutada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. **Nada mais**.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 12 de dezembro de 2018. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, digitei e conferi. E eu, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária, reconferi e assino.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretária**, em 12/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Castro Costa Viegas, Juiz Federal**, em 12/12/2018, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de SANTOS da 04ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

CONSIDERANDO a Licença para Tratamento de Saúde do servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361, ocupante da Função Comissionada FC-04, no período de 20/11/2018 a 18/01/2019;

CONSIDERANDO a concomitância entre dias de Férias e de dias de Licença para Tratamento de Saúde do servidor;

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor, como segue:

- de 20/11/2018 a 02/12/2018 (13 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 19/01/2019 a 31/01/2019 (13 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 14/12/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **JUIZ FEDERAL ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para comparecimento ao **plantão judiciário** relativo aos dias 27/12/2018 e 28/12/2018:

DIA 27/12/2018

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE, Analista Judiciário – RF 973;
ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA, Analista Judiciário – RF 6008;
FABRÍCIO CIACCIA, Técnico Judiciário – RF 7723;

DIA 28/12/2018

ANTONIO CARLOS LAURIANO DA SILVA, Analista Judiciário – RF 6008;
FABRÍCIO CIACCIA, Técnico Judiciário – RF 7723;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Bezosa Saliba, Juiz Federal Titular**, em 14/12/2018, às 15:56, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287491909960797133

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA 041 / 2018

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90-CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218-CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de Juízes para o Plantão Judiciário Regional dos Fóruns Federais de Santo André, São Bernardo do Campo e Mauá, conforme segue:

PERÍODO	LOCAL	VARA	MAGISTRADOS
07/01 a 14/01/2018	Fórum de Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini
14/01 a 18/01/2018	Fórum de São Bernardo do Campo	2ª	Dra. Lesley Gasparini
18/01 a 25/01	Fórum de Santo André	JEF	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes
25/01 a 01/02/2018	Fórum de São Bernardo do Campo	3ª	Dr. Leonardo Henrique Soares
01/02 a 08/02	Fórum de Santo André	1ª	Dra. Karina Lizie Holler
08/02 a 15/02	Fórum de Mauá	1ª	Dra. Eliane Mitsuko Sato
15/02 a 22/02	Fórum de Mauá	JEF	Dr. Jorge Alexandre de Souza
22/02 a 01/03/2018	Fórum de São Bernardo do Campo	JEF	Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino
01/03 a 08/03	Fórum de São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
08/03 a 15/03	Fórum de Santo André	2ª	Dra. Marcia Uematsu Furukawa
15/03 a 22/03	Fórum de Santo André	1ª	Dra. Audrey Gasparini
22/03 a 29/03	Fórum de São Bernardo do Campo	1ª	Dr. Carlos Alberto Loverra
29/03 a 05/04/2018	Fórum de Santo André	3ª	Dr. José Denilson Branco
05/04 a 12/04	Fórum de São Bernardo do Campo	3ª	Dra. Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira
12/04 a 16/04	Fórum de Santo André	JEF	Dra. Valéria Cabas Franco

16/04 a 26/04	Fórum de São Bernardo do Campo	JEF	Dra. Kátia Cilene Balugar Firmino
---------------	--------------------------------	-----	-----------------------------------

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem aos Fóruns nos respectivos dias.

IV - Os plantões, conforme escala estabelecida, serão realizados nos seguintes Fóruns:

Fórum Federal de Santo André (26ª Subseção Judiciária)
Avenida Pereira Barreto, 1299 - Vila Apiáí - Santo André/SP - CEP: 09190-610.
Telefones: (11) 3382-9570 / 99128-3943 / 3382-9500

Fórum Federal de São Bernardo do Campo (14ª Subseção Judiciária)
Avenida Senador Vergueiro, 3575 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000.
Telefones: (11) 4362-8351 / 99494-4548 / 4362-8300

Fórum Federal de Mauá (40ª Subseção Judiciária)
Avenida Capitão João, 2301 - Jardim Guapituba - Mauá/SP - CEP: 09360-120
Telefones: (11) 4548-4991 / 99167-3170 / 4548-4999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Santo André, 14 de dezembro de 2018.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

RETIFICAR A PORTARIA 12/2018, POR MOTIVO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO - CONTINUAÇÃO, no período de 06/12/2018 a 19/12/2018 (Arts. 185, I, "d", 202, 203 e 204, da Lei 8.112/90), o 3º período de gozo de férias, estipulado nas Portarias nº 14/2017 e 12/2018, referente à escala de férias para o ano de 2018, da servidora MICHELLE DANTAS NAKAYAMA FERREIRA, RF 5429, anteriormente marcado para ser gozado de 10.12.2018 a 19.12.2018 (Portaria 14/2018) e 12/7/2019 a 21/7/2019 (Portaria 12/2018), MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019 A 23 DE FEVEREIRO DE 2019.

S.J. do Rio Preto, 14 de dezembro de 2018.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1192633700512894815

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

ESCALA DE PLANTÃO DE RECESSO 2018/2019 - CM

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

:

20, 21 e 22 de DEZEMBRO 2018	GUILHERME C.M. DE OLIVEIRA RF 7591 SUPLENTE: PEDRO LUIZ CRISCI RF 7701
---------------------------------	--

23, 24 e 25 de DEZEMBRO 2018	PEDRO LUIZ CRISCI 7701 SUPLENTE: GUILHRME C.M. DE OLIVEIRA RF 7591
26, 27, 28 e 29 DEZEMBRO 2018	CARLOS ANDRE C. AMORIM RF 7751 SUPLENTE: MARIA CLAUDIA F.M. DE BARROS RF 4810
30, 31, 01 DEZ/2018, JAN/2019	MARIA CLAUDIA F.M. DE BARROS 4810 SUPLENTE: ALAN RODRIGUES DA SILVA RF 7697
02/01/2019	CARLOS ANDRE C. AMORIM RF 7751 SUPLENTE: ALAN RODRIGUES DA SILVA RF 7697
03, 04, 05 e 06 de JANEIRO/2019	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF 7697 SUPLENTE: CARLOS ANDRE C. AMORIM RF 7751

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 14/12/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

- PLANTÃO DO MÊS DE JANEIRO de 2019 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA(S)	OFICIAL	SUPLENTE
7	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
8	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
9	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
10	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
11	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
12 e 13	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
14	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
15	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
16	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
17	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
18	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19 e 20	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
21	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
22	ERISTON DE GOES 7607	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
23	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
24	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697

25	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
26 e 27	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
28	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
29	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
30	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	ERISTON DE GOES 7607
31	ERISTON DE GOES 7607	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos, em 14/12/2018, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

- PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO de 2019 -

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
1	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
2 e 3	ERISTON DE GOES 7607	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
4	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
5	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
6	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
7	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
8	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
9 e 10	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
11	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
12	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
13	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697
14	ALAN RODRIGUES DA SILVA RF7697	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
15	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751
16 e 17	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
18	CARLOS ANDRE C. AMORIM 7751	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
19	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
20	ERISTON DE GOES 7607	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
21	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
22	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
23 e 24	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCO ANTONIO MACHADO 4812

25	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
26	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	PEDRO LUIZ CRISCI 7701
27	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
28	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 14/12/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA DE SUSPENSÃO DE RECEBIMENTO DE MANDADOS/ 2018 – CM

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização do trabalho desta Central de Mandados quanto ao período que antecede o feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 389 do Provimento COGE nº 64/2005 e Capítulo IX, art.45, da Resolução Conjunta nº 2 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE suspender o recebimento de mandados originários das varas, **a partir de 09 de dezembro de 2018**, excetuando-se os casos urgentes, ou seja, **de cumprimento imediato**, que serão cumpridos durante o recesso, bem como no período de suspensão, pelos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados designados na escala de plantão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 14/12/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DE LICENÇA MÉDICA DA SUPERVISORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

A Doutora **ELIANA PARISI**, Juíza Federal Corregedora da Seção de Controle de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 363 e 364 do Provimento CORE 34/2005;

CONSIDERANDO as atribuições do Supervisor da Central de Mandados, elencadas na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE, indicar a servidora **MARLY RITA RAMOS TEIXEIRA TEIXEIRA – RF 1829**, como substituta da Supervisora da Central de Mandados de São José dos Campos, **REGINA SANTOS RODRIGUES, RF 6067**, no período de licença médica para tratamento de saúde de 30/11/2018 a 11/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São José dos Campos**, em 14/12/2018, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 56, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulares da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, Diretora de Secretaria (CJ 03), no período de 07/01/2019 a 16/01/2019;

RESOLVE:

1. INDICAR a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, para substituí-la no período indicado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 14/12/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 304, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER, por concomitância com a convocação para prestação de serviço eleitoral, as férias da servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, R.F. 3954, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no dia **02/10/2016**, do período agendado de 28/09/2016 a 07/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 305, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7537, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 10/12/2018 a 19/12/2018 para **17/01/2019 a 26/01/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 306, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora NORIANE CAETANO, R.F. 3834, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 21/01/2019 a 31/01/2019 e 02/07/2019 a 20/07/2019 para **21/01/2019 a 24/01/2019, de 1º/07/2019 a 22/07/2019, e de 16/12/2019 a 19/12/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 307, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0038482-21.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, R.F. 7813, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora ALINE TADEU GONZALES, R.F. 6960, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/12/2018 a 20/12/2018**, em virtude de licença para tratamento de saúde, e no período de **07/01/2019 a 19/01/2019**, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 309, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0038726-47.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARLI ALVES DA SILVA, R.F. 7537, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora KARINA VIDALI BALIEIRO DAIDONE, R.F. 4448, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretária (CJ-3), no período de **10/12/2018 a 12/12/2018**, em decorrência da participação em *WORKSHOP* promovido pelo Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 310, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL FERREIRA DE BRITO, R.F. 5833, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ANNA LÚCIA MALERBI DE CASTRO, R.F. 8490, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-1), no período de **10/12/2018 a 12/12/2018**, em decorrência da participação em *WORKSHOP* promovido pelo Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 311, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0038729-02.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ ROMILTON DE SANTA ROSA R.F. 5476, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor RAPHAEL RIBEIRO PASSOS, R.F. 7633 ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área judiciária, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **10/12/2018 a 12/12/2018**, em decorrência da participação em *WORKSHOP* promovido pelo Conselho da Justiça Federal, em Brasília/DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 312, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0068289-23.2017.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MARCELA FELIPPE LEITE, R.F. 6093, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **03/12/2018 a 19/12/2018**, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 313, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0038530-77.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir a servidora CLAUDIA DA SILVA PANZICA, R.F. 5407, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no exercício da função comissionada de Supervisor (FC-5), no período de **17/12/2018 a 19/12/2018 e de 07/01/2019 a 24/01/2019**, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, R.F. 1881, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, os períodos agendados de **07/01/2019 a 16/01/2019 e de 15/07/2019 a 03/08/2019 para 07/01/2019 a 21/01/2019 e de 15/07/2019 a 29/07/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 317, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0035661-44.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA NEGRISOLI, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2018 a 18/01/2018**, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 318, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

CANCELAR, por concomitância com licença para tratamento de saúde, as férias da servidora CRISTINA MAILLET DE LIMA ROCHA, R.F. 2636, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 30/10/2018 a 31/10/2018/07/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 319, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora LARISSA SAHIUM RODRIGUES OLIVEIRA, R.F. 8400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, os períodos anteriormente agendados de 07/01/2019 a 18/01/2019, de 26/06/2019 a 08/07/2019 e de 18/11/2019 a 29/11/2019 para **25/11/2019 a 19/12/2019** (exercício 2017/2018) e de **04/05/2020 a 15/05/2020** (exercício 2018/2019).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 320, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 223/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...marcada de 29/10/2019 a 04/11/2019..."

Leia-se: "...marcada de 29/10/2019 a 31/10/2019..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MIRIAM MOYA MORETO, R.F. 3286, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período anteriormente agendado de 07/04/2019 a 16/04/2019 para **21/04/2019 a 30/04/2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0036653-05.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 285, de 12/11/2018, nos seguintes termos;

Onde se lê: "...no período de 02/11/2018 a 16/11/2018, em decorrência de férias";

Leia-se: "...no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, em decorrência de licença para tratamento de saúde."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 322, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 286/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...para 07/01/2019 a 16/01/2019 e 09/04/2019 a 17/04/2019;"

Leia-se: "...para 07/01/2019 a 15/01/2019 e 08/04/2019 a 17/04/2019."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 323, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, R.F. 8132, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendadas de 17/06/2019 a 28/06/2019 e de 13/08/2019 a 30/08/2019 para **27/03/2019 a 05/04/2019, de 05/06/2019 a 14/06/2019 e de 05/08/2019 a 14/08/2019;**

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117, ocupante do cargo de analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas de 08/04/2019 a 16/04/2019 e de 10/07/2019 a 19/07/2019 para **07/03/2019 a 15/03/2019 e de 22/07/2019 a 31/07/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 324, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0039739-81.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor BRUNNO ADELIZZI, R.F. 7965, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO, R.F. 7860, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **17, 18 e 19/12/2018, e de 07/01/2019 a 13/01/2019**, em decorrência de compensação de horas e de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 325, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0039651-43.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINA EMANUELLI, R.F. 5643, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, R.F. 1881, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/01/2019 a 21/01/2019**, em decorrência de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 326, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIA PAULA GARCIA DE NEGREIROS SAYÃO LOBATO CARVALHO LIMA, R.F. 1310, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período anteriormente agendado de 07/01/2019 a 19/01/2019 para **07/01/2019 a 18/01/2019, e 26/04/2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 327, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO, R.F. 7813, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período anteriormente agendado de 07/01/2019 a 26/01/2019, para **21/01/2019 a 04/02/2019**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 328, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUÍZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor FABIO FRANCO DE CASTRO, R.F. 5377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período anteriormente agendado de 14/01/2019 a 12/02/2019 para **01/08/2019 a 30/08/2019**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 14/12/2018, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, Juiz Federal Substituto, da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Lins, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I. INTERROMPER, em razão de prestação de serviço eleitoral, no dia **28/10/2018**, a 1.ª parcela de férias anteriormente marcadas para o período de **15/10/2018 a 01/11/2018** referente à servidora **SELMA LEITE SILVA, RF 6026**, ficando o dia restante para fruição no dia **18/12/2018**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA
1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço a Portaria nº 34, disponibilizada no Diário Eletrônico em 04/09/2018, referente à servidora Juliana Belo Pereira Gimenes, Analista Judiciário, RF 7346, as parcelas de férias anteriormente marcadas de 07 a 16/01/2019 (1ª parcela - 10 dias), 15 a 24/07/2019 (2ª parcela - 10 dias) e 09 a 18/12/2019 (3ª parcela - 10 dias) **para** 07 a 25/01/2019 (1ª parcela - 19 dias) e 15 a 25/07/2019 (2ª parcela - 11 dias).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 13/12/2018, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias concedidas ao servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 03 a 12/12/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ricardo dos Santos Terazima, Analista Judiciário, RF 7749, para substituir o servidor João Nunes Moraes Filho, Técnico Judiciário, RF 7175, Diretor de Secretaria (CJ-3), no período de 03 a 12/12/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 13/12/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **REINALDO LARA LICERA**, RF 6607, ao município de Sud Menucci/SP, em 17/10/2018, a fim de cumprir a Carta Rogatória distribuída neste Juízo sob nº 0000223-20.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 13/12/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 45, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, **RONALDO ESTÉCIO MARCILIO**, RF 7794, ao município de Dracena/SP, em 22/11 /2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5001139-66.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 13/12/2018, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a autorização para a compensação de 02 (dois) dias trabalhados em plantão judicial à servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA – RF 5227, Oficiala de Gabinete**, nos dias 17.01.2019 e 18.01.2019;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **RENATA LESSA MELLEM KAIRALA - RF 8121**, para substituir a servidora titular na função de Oficiala de Gabinete no período supramencionado.

Art.2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 19:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,
CONSIDERANDO os dias trabalhados em plantão judicial pelo servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES, RF 6074**;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor **ORIVALDO JOSÉ CORRÊA SIMÕES, RF 6074**, a compensar 02 (dois) dias trabalhados em plantão judicial, a serem gozados nos dias 28.01.2019 e 29.01.2019.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **Suspender, por absoluta necessidade de serviço**, as férias do servidor Irineu Woloche, Técnico Judiciário, RF 2468, marcadas de 10/12/2018 a 19/12/2018.
2. **Alterar**, os períodos marcados, período de fúção 2017/2018, de 10/12/2018 a 19/12/2018 **para** 07/01/2019 a 16/01/2019 e de 07/01/2019 a 16/01/2019 **para** 11/02/2019 a 20/02/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 14:22, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1212900980868273545

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 50, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^ª Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a compensação pela servidora PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO, RF 7142, Analista Judiciário-Área Judiciária, Oficial de Gabinete do 6º Juiz Federal da 2ª Turma Recursal (FC-5) dos dias **14, 18 e 19/12/2018**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1º da Portaria nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **ROSANE PINHEIRO DIAS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6833, para exercer, em substituição, a referida função nos dias acima mencionados (**14, 18 e 19/12/2018**), sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 14/12/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2018.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Meritíssimo juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria 69 (Doc. SEI nº 4338561), para que:

ONDE SE LÊ:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 17/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (4285362), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 00.332.087/0001-02), cujo objeto consiste na prestação dos serviços de vigilância patrimonial privada e armada para o Fórum Federal de Campo Grande, JEF de Campo Grande e Turma Recursal/MS, o servidor:

1- Isaías Cordeiro de Souza, RF 7366, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte;

LEIA-SE:

I - Nomear como fiscais do Contrato nº 17/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC (4285362), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA** (CNPJ: 00.332.087/0001-02), cujo objeto consiste na prestação dos serviços de vigilância patrimonial privada e armada para o Fórum Federal de Campo Grande, JEF de Campo Grande e Turma Recursal/MS, os servidores:

- 1- Fórum Federal de Campo Grande - MS- Isaías Cordeiro de Souza, RF 7366, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte;
- 2- JEF de Campo Grande - MS - Rosane Ricartes Guimarães, RF 5201, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo;
- 3- Turma Recursal da MS - Danilo César Maffei, RF 7118, Diretor da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul.

Art.2º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria 69 (Doc. SEI nº 4338561), de 11 de Dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 16/12/2018, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 221, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário dos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, durante o recesso forense, compreendido entre os dias **19.12.2018 a 07.01.2019**.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (alterada pela Resolução nº 440, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 22 de setembro de 2011), Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Unidade Regional de Dourados**, iniciando-se no dia 19/12/2018, a partir das 18:00 horas, com a troca do plantonista às 18:00 horas do último dia do plantão de cada período, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados
19.12.2018 a 21.12.2018	1ª	João Aquino de Souza Filho – RF 5806 Luzia Maria dos Santos Almeida – RF 5166 Bianca Pereira de Faria – RF 7436
22.12.2018 a 23.12.2018	1ª	Luzia Maria dos Santos Almeida – RF 5166 Renata Patrícia Silva S. Arruda - RF 7229; Suzana Elaine Toratti Polidório – 7388
24.12.2018	1ª	Ana Paula Brito de Jesus – RF 7416 Elaine Aquino de Souza Batista – RF 5806 Suzana Elaine Toratti Polidório – 7388
25/12/2018	1ª	Ana Paula Brito de Jesus – RF 7416 Elaine Aquino de Souza Batista – RF 5806 Luzia Maria dos Santos Almeida – RF 5166
26.12.2018 a 27.12.2018	JEF	Thiago Dias Queiroz - RF 7385 Ruy Graças Gomes Júnior - RF 7026
28.12.2018	JEF	Thiago Dias Queiroz - RF 7385 Flávia Percília E. R.Rios RF 5280
29.12.2018	JEF	Daniel Manzano Sarti Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios RF 5280
30.12.2018	JEF	Daniel Manzano Sarti RF 7454 Viviane Corrêa Leitão Agüena RF 7036
31.12.2018	JEF	Daniel Manzano Sarti RF 7454 Giovanny Luiz Farrel RF 6631
01.01.2019	2ª	Ana Paula Michels Barbosa Melim, RF 5207 Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417 Vilma Aparecida Gerolim Abe, RF 5140
02.01.2019	2ª	Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177 Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417 Mariana Sabino Doreto, RF 7394

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados
03.01.2019	2ª	Wilson José Oliveira Mendes, RF 5177 Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417 Kassyo Simeao dos Santos, RF 5418
04.01.2019	2ª	Kassyo Simeao dos Santos, RF 5418 Mariana Sabino Doreto, RF 7394
05.01.2019	2ª	Erika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033 Carina Luchesi Morceli Gervazoni, RF 5247
06.01.2019	2ª	Erika de Souza Gevesier Nunes, RF 7033 Carina Luchesi Morceli Gervazoni, RF 5247

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos **presencialmente** no horário das **09:00 às 12:00 horas** e em estado de sobreaviso no restante do período, para atendimento de casos urgentes, quando acionado pelo telefone de plantão, número (67) 9142-8090;

Art. 3º. O Fórum da Subseção Judiciária de Dourados estará aberto para atendimento diário, de forma presencial, em todo o período do recesso forense, conforme o horário fixado no *caput* do artigo 2º da presente portaria.

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput* do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via *fac-símile*, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via *fac-símile*, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via *fac-símile*, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 6º. O servidor plantonista na Subseção Judiciária de Dourados, registrará as ocorrências no respectivo Livro Eletrônico de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 14/12/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Dourados, 14 de dezembro de 2018.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 4346374/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 4346374

À vista do requerimento de nº 4162785, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 4331032, concedido ao(a) servidor(a) **MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA**, RF 7471, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 08 a 16/10/2018, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, *caput*, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 14/12/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02_2018, extraídos dos autos do Processo SEI nº 0002974-11.2018.4.03.8002, que trata da requisição do servidor **DANILO ANDRÉ MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, junto a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS para a 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS, a fim de ocupar a função comissionada;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 309 de 26.11.2018, publicado no Diário Oficial do Município de Ponta Porã – MS, no dia 29.11.2018, retificada pela Portaria nº 327 de 07.12.2018, que autorizou a cessão do citado servidor com os efeitos a partir do dia 23.11.2018 e com vigência até 31.12.2019;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DANILO ANDRÉ MACHADO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo cedido da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – MS, a partir do dia 23.11.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/12/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 77, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4336434:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial por meio de plano de saúde

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Adriana Barros Verruck R.F. nº 108;

II – Integrante Requisiteiro: Luis Oliveira da Silva- R.F. nº 6377;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 13/12/2018, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, o exercício da Direção, Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a alteração das férias do Juiz Federal Substituto, Dr. Sócrates Leão Vieira, da 3ª Vara Federal de Campo Grande,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria Nº 29, de 28 de agosto de 2018 (4027762), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 31 de agosto de 2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
10 a 14/12/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

Período	Juízes(as) Plantonistas
(...)	(...)
10 a 14/12/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/12/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Trata da ALTERAÇÃO PARCIAL da designação de Juízes(as) Federais para o plantão judiciário, durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, **DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, o exercício da Direção, Doutor **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

CONSIDERANDO os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a alteração das férias do Juiz Federal Substituto, Dr. Sócrates Leão Vieira, da 3ª Vara Federal de Campo Grande,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 30, de 28 de agosto de 2018 (4028005), do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, disponibilizada no Diário Eletrônico da Terceira Região, em 31 de agosto de 2018, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. DESIGNAR (...):

Período	Juizes(as) Plantonistas
(...)	(...)
10 a 14/12/2018	Dr. Sócrates Leão Vieira, MM. Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

LEIA-SE:

Art. 2º. DESIGNAR (...):

Período	Juizes(as) Plantonistas
(...)	(...)
10 a 14/12/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
(...)	(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/12/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4338958/2018

À vista da informação n. 4336908, que adoto como motivação, informe ao servidor **DIOVANE FRANCO RODRIGUES**, RF 7423, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, atualmente removido, pelo SINAR, para a Subseção Judiciária de Sinop, Seção Judiciária do Mato Grosso, da possibilidade de funcionário público federal constituir EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, desde que participe apenas como colaborador do capital, jamais como gestor ou administrador de referida empresa, bem assim que observe estritamente a legislação vigente, precipuamente artigos 117, inciso X e 132, inciso XIII, da Lei 8.112/90, Regime Jurídico dos Servidores públicos Cíveis da União, e artigo 980-A do Código Civil

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 13/12/2018, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 78, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Trata da autorização, excepcional, dada aos Agentes de Segurança Institucional da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul para porte de armas de fogo.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de os agentes de segurança portarem arma de fogo, em caráter provisório e excepcional face a atuação na escolta do Excelentíssimo Ministro Luiz Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (doc.4069315), a ser realizada nos dias 17 e 18/12/2018,

RESOLVE:

Conceder, excepcionalmente, aos Agentes de Segurança Judiciária Institucional desta Seção Judiciária Federal de MS **Isaias Cordeiro de Souza-RF 7366, Valdecir Pereira Silva-RF 5075, Ricardo de Freitas Homrich-RF 6003 e Dario Pereira-RF 5997, autorização para portar arma de fogo nos dias 17 e 18/12/2018**, nos termos do inciso XI, do art. 6º, da Lei nº. 10.826/2003, inserido pela Lei nº. 12.694/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício**, em 16/12/2018, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria de substituição

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria nº 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **Ovidia Maria da Silva**, RF 6927, TJ-AA, Supervisora de Seção de Inquéritos Policiais (FC-05), esteve em licença médica no dia 21 a 22/11/2018;

CONSIDERANDO que o servidor **Thyerre Dias da Silva**, RF 6202, TJ-AA, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em licença médica no dia 27 a 29/11/2018;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Silas da Costa e Silva**, RF 2031, para substituir a servidora **Ovidia Maria da Silva**, RF 6927, Supervisora da Seção de Inquéritos Policiais (FC-05), nos dias **21 a 22/11/2018**;

DESIGNAR a servidora **Deize Kazue Miyashiro**, RF 4212, para substituir o servidor **Thyerre Dias da Silva**, RF 6202, TJ-AA, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de **27 a 29/11/2018**;

DETERMINAR que se façam os registros necessários.

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 16/12/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convocação de servidores para o plantão de recesso.

O DOUTOR **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 1518322, de 04 de dezembro de 2015**, da Direção do Foro desta Seção Judiciária, que trata sobre o Plantão Judiciário no período do recesso forense;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria nº 34, de 09 de novembro de 2018**, da Direção do Foro desta Seção Judiciária,

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão, no período de **24 a 25/12/2018**, os seguintes servidores, conforme relação abaixo:

Dia 24/12/2018: Thyerre Dias da Silva, Camila da Silva Sandim e Denise Barbosa Mardini Lanzarini.

Dia 25/12/2018: Thyerre Dias da Silva, Daniele Pires de Assis Martins e Cleonice B. Froes Correa.

DAR A CONHECER que o plantão presencial nos mencionados dias será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal**, em 16/12/2018, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2018 - DOUR-01V

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, caput, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o elevado número de processos em tramitação perante este Juízo;

CONSIDERANDO as metas nacionais do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de trabalho nesta unidade jurisdicional e manutenção da isonomia entre os jurisdicionados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Novo Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO, também, o interesse social na contribuição para a maior celeridade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

1. Revogar o artigo 1º da Ordem de Serviço n.º 01/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Determinar ao Gabinete e à Secretaria deste Juízo, que seja respeitada a ordem cronológica de conclusão para a confecção das minutas de sentença, decisão e despachos de mero expediente, observadas as prioridades legais e metas estabelecidas ou mediante solicitação do magistrado, igualmente quanto à juntada de peças e cumprimento das determinações, cujos dados deverão ser extraídos a partir das ferramentas gerenciais disponíveis, aplicável aos processos físicos e eletrônicos.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu conteúdo ser disponibilizado no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o volume de trabalho e as metas a serem cumpridas por esta unidade jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, caput, e artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da racionalização dos serviços cartorários e a carência de pessoal no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de trabalho nesta unidade jurisdicional e manutenção da isonomia entre os jurisdicionados;

RESOLVE:

1. Revogar o inteiro teor do art. 71 da Portaria nº 01/2014-SE01, de 15/01/2014, expedida por este Juízo Federal, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 71- Fica vedado o fornecimento às partes e aos advogados de quaisquer informações processuais por telefone ou por meio de correio eletrônico, exceto por determinação judicial.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 14/12/2018, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Designa Servidores em Substituição de Função de Confiança.

O Doutor **BRUNO BARBOSA STAMM**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade Plena da 1ª Vara de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a compensação de saldo de horas provenientes de serviço extraordinário no ano de 2018 da servidora **ADRIANA EVARINI**, Técnico Judiciário, RF. 7.453, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), conforme registrado em pasta própria do Juízo, nas datas de **14.12.2018 e de 17 a 19.12.2018 (4 dias)**;

CONSIDERANDO a compensação de saldo de horas provenientes de serviço extraordinário no ano de 2018 da servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciário, RF. 6.434, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), conforme registrado em pasta própria do Juízo, na data de **14.12.2018 (1 dia)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA**, Técnica Judiciária, RF. 5.073, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **nas datas de 14.12.2018 e de 17 a 19.12.2018 (4 dias)**;

II - DESIGNAR a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF. 7483, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Criminais (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **na data de 14.12.2018 (1 dia)**.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 14/12/2018, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui normas de atribuições e procedimentos do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Naviraí/MS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Presidente do Juizado Especial Federal Adjunto de Naviraí - Mato Grosso do Sul, **BRUNO BARBOSA STAMM**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos V e VII, do art. 62, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas visando à celeridade dos trâmites processuais;

CONSIDERANDO o artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988 e o artigo 203, § 4º, do novo Código de Processo Civil, que permitem à Secretaria do Juízo a prática de atos processuais meramente ordinatórios, independentemente de despacho judicial;

CONSIDERANDO o advento no novo Código de Processo Civil, Lei nº. 13.105, de 16/03/2015;

CONSIDERANDO, por fim, a Recomendação CORE nº. 03, de 24/05/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Não havendo óbice expresso em ato normativo do Juízo, os atos processuais a seguir relacionados independem de despacho, devendo ser realizados pelos servidores do Juizado Especial Federal Adjunto, sem prejuízo da prática, também de ofício, dos atos meramente ordinatórios, nos termos do § 4º, do artigo 203, do Código de Processo Civil:

I. Intimação da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial para:

- a) Juntar cópias dos documentos obrigatórios ou essenciais, ou apresentar cópias legíveis dos documentos que juntou, indicando com clareza o documento faltante ou ilegível;
- b) Esclarecer divergência entre a qualificação constante da petição inicial e dos documentos que a instruem e, se for o caso, juntar cópias dos documentos eventualmente regularizados;
- c) Regularizar sua representação processual, devendo indicar de forma clara no ato ordinatório qual o defeito observado;
- d) Juntar cópia de termo de tutela ou curatela, quando for o caso;
- e) apresentar comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, em nome da parte e constando seu endereço preciso, ou, então, sendo o caso, explicando documentalmente o porquê de o comprovante de endereço estar emitido em nome de terceira pessoa, ou o motivo da discrepância entre o endereço declinado na petição inicial e aquele indicado no comprovante apresentado, já que a verificação da competência deste Juízo Federal depende de tal análise (art. 109, § 3º, CF/88). Sendo o caso, deverá apresentar comprovante do vínculo com relação ao domicílio declarado na petição inicial, consistente no respectivo contrato de locação ou de cessão a qualquer título. Na ausência desses documentos, será admitida declaração do proprietário ou possuidor do imóvel, com firma reconhecida e indicação do CPF, constando que o faz sob pena de incidência do art. 299 do código penal, anexando cópia do comprovante de residência do terceiro declarante;
- f) Corrigir o valor da causa, na forma do disposto no artigo 3º, §2º, da Lei nº. 10.259/2001 e no artigo 292, § 2º, do CPC. Se for o caso, informar se renuncia ao montante que eventualmente exceda a quantia de 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação. No caso de Renúncia por meio de representante, este deverá certificar-se que possui poderes expressos para tanto ou apresentar procuração específica ou declaração de renúncia firmada pela própria parte autora;
- g) Nas ações em que se pleiteia a concessão ou prorrogação de benefício previdenciário ou assistencial, juntar comprovante do prévio requerimento administrativo, ou justificar porque não o faz;
- h) Nos processos em que for apontada prevenção pelo sistema de distribuição, que não possa ser afastada de plano, ou por meio de consulta simplificada aos sistemas informatizados à disposição da Justiça Federal, intimar a parte para, no prazo de 30 (trinta) dias, trazer aos autos cópia da inicial dos referidos processos e das demais peças decisórias, se houver (medida cautelar ou antecipação de tutela deferida, sentença, acórdão, etc.), e explicar em que a ação distribuída difere daquela anteriormente ajuizada;
- i) Nos benefícios previdenciários intimar a parte autora para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia integral de sua CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou comprovantes de recolhimento individual a fim de comprovar a qualidade de segurado;
- j) Nas ações em que se pleiteia a concessão de auxílio-reclusão, intimar a parte autora para juntar atestado de permanência carcerária recente, até três meses, abrangendo todo o período da prisão do instituidor;

II. Nas ações de reconhecimento das atividades especiais para fins previdenciários, intimação da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar a alegada atividade especial no período elencado na inicial, de acordo com os Decretos 53.831/64, 83.080/79, 2.172/97 e 3.048/99, mediante a apresentação de Perfil Profissiográfico Previdenciário e/ou Laudo Técnico Ambiental, o qual, no entanto, será exigido para todo período para o agente nocivo "ruído", requerendo as provas que pretende produzir;

III. Nas ações para concessão de aposentadoria por idade rural intimação da parte autora para juntar início de prova material, contemporâneo ao período relativo ao exercício de atividade rural, bem como informar se pretende produzir prova oral, caso em que deverá juntar ao feito rol de até três testemunhas, as quais deverão comparecer à audiência independentemente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei nº 9.099/95, salvo expresso e justificado requerimento em contrário;

IV. Intimação dos peritos em mora na apresentação de laudos para entregá-los ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias;

V. Cancelamento de perícias anteriormente designadas, em caso de constatação da necessidade de regularizar o feito, cientificando-se as partes;

VI. Nos processos de concessão de benefício previdenciário e assistencial, intimação da parte autora para juntar aos autos cópia integral do processo administrativo, no prazo de 30 (trinta) dias;

VII. Abertura de vista ao Ministério Público Federal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, quando o procedimento assim o determinar, atendendo-se para as hipóteses legais do CPC, onde se determina a intimação pessoal do "Parquet";

VIII. Abertura de vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, ao autor das certidões negativas dos oficiais de justiça;

IX. Abertura de vista às partes:

- a) Da expedição da carta precatória, ficando as partes, nos termos do art. 261, parágrafos 1º a 3º do CPC, de que deverão acompanhar a tramitação da missiva junto ao juízo deprecado, cientes de que este juízo federal não realizará qualquer comunicação acerca dos atos a serem lá praticados, inclusive quanto ao recolhimento de custas processuais, se for o caso.
- b) Do retorno da Carta Precatória, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

X. Solicitação de informações acerca do cumprimento de carta precatória, preferencialmente por malote digital, correio eletrônico ou ofício, se decorridos mais de 90 (noventa) dias do prazo fixado, bem como a cada novos 90 (noventa) dias, juntando aos autos extrato de andamento do feito, se útil ou necessário;

XI. Prestação ao juízo deprecante, preferencialmente por correio eletrônico, informações acerca do andamento de carta precatória, sempre que solicitadas, dando ciência ao magistrado nos casos em que o prazo estipulado tenha sido ultrapassado em mais de 60 (sessenta) dias;

XII. Intimação da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, nos casos em que a parte requerida alega matéria enumerada no art. 337, do CPC;

XIII. Intimação das partes e do Ministério Público Federal, nos feitos em que atua, para, em 05 (cinco) dias, manifestarem-se sobre o laudo pericial.

XIV. Intimação de Assistente Social designado(a) nos autos do novo endereço da parte autora, local onde deverá realizar-se o levantamento socioeconômico;

XV. Prejudicada a realização da perícia inicial, por motivo alheio a vontade das partes, promoção de novo agendamento da perícia pelo sistema eletrônico do Juizado, respeitando-se a ordem cronológica, por especialidade, e a isonomia nas designações, bem como as respectivas intimações;

XVI. Intimação da parte contrária para manifestar-se, em 15 (quinze) dias, sempre que forem juntados novos documentos, nos termos do artigo 437, §1º, do Código de Processo Civil;

XVII. Intimação da parte, no caso de falecimento do (a) autor (a), para promover a habilitação, juntando: a) certidão de óbito da parte autora; b) provas da condição de cônjuge ou herdeiro necessário (certidão de casamento, instrumento público ou sentença que comprove união estável, certidão de nascimento, cópias das peças do processo de inventário ou arrolamento etc.), conforme o caso; c) cópias do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP de todos os habilitandos, ainda que menores; d) instrumento de procuração de todos os habilitandos.

XVIII. Intimação da parte contrária para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre pedido de habilitação de sucessores de parte falecida, somente se o pedido estiver corretamente instruído com: a) certidão de óbito da parte autora; b) provas da condição de cônjuge ou herdeiro necessário (certidão de casamento, instrumento público ou sentença que comprove união estável, certidão de nascimento, cópias das peças do processo de inventário ou arrolamento etc), conforme o caso; c) cópias do RG, CPF e comprovante de endereço com CEP de todos os habilitandos, ainda que menores; d) instrumento de procuração de todos os habilitandos;

XIX. Intimação da parte contrária para, em 10 (dez) dias, manifestar-se sobre proposta de acordo;

XX. Intimação da parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, remetendo os autos à Turma Recursal do Estado de Mato Grosso do Sul, após a juntada das contrarrazões ou decorrido o prazo legal;

XXI. Intimação da parte especificada para, em 10 (dez) dias, prestar as informações ou apresentar os documentos solicitados pela Seção de Cálculos Judiciais;

XXII. Intimação das partes para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca dos cálculos ou informações prestadas pela Seção de Cálculos Judiciais ou pela parte contrária;

XXIII. Intimação da parte exequente, para, em 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado, advertindo-a de que, no silêncio, reputar-se-á satisfeita a obrigação, arquivando-se os autos;

XXIV. Intimação do advogado para juntada do contrato mencionado na petição em que solicita retenção de honorários advocatícios;

XXV. Intimação do advogado para apresentar o número do CPF, na hipótese de autorização para retenção de honorários contratuais em ofício requisitório/precatório;

XXVI. Intimação da parte interessada para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o depósito efetuado nos autos referente a verbas condenação judicial;

XXVII. Intimação da parte para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar pendências surgidas, devidamente certificadas pela secretaria, no momento da expedição de requisição de pagamento ou liberação de valor (es);

XXVIII. Nas hipóteses em que a instituição bancária oficial comunicar que não houve o levantamento do ofício requisitório, no mesmo ato da intimação, cientificar a parte exequente de que o montante devido está depositado em instituição bancária oficial, em conta remunerada e individualizada em nome parte beneficiária, nos termos da Resolução n. 405/2016, do Conselho da Justiça Federal, cujos saques independem de alvará e regem-se pelas normas aplicáveis ao depósito bancário;

XXIX. Juntada e respectivo registro no sistema informatizado, se em termos, de procuração e substabelecimento protocolizados;

XXX. Devolução dos autos, eletronicamente, para a Turma Recursal, sempre que esta noticiar que os autos foram indevidamente remetidos para este Juízo;

XXXI. Devolução ao remetente de cartas precatórias, recebidas via e-mail institucional ou malote digital, provenientes de juízos diversos dos JEFs quando o endereçamento constar Juízo Deprecado que não seja este Juizado Especial.

XXXII. Devolução ao remetente de documentos/ofícios recebidos em suporte papel;

XXXIII. Promoção do desarquivamento dos autos já arquivados, efetuando o devido encaminhamento, conforme o teor do aludido documento ou peça, ou retornar ao arquivo, se o caso.

XXXIV. Realização de consulta aos sistemas online disponibilizados à Justiça Federal, a fim de localizar e efetuar citação e/ou intimação necessárias ao impulso processual;

XXXV. Quando a intimação for encaminhada via correio, cujo aviso de recebimento retornar infrutífero pelos motivos:

a) "ausente", "não localizada no guia", "fora da área de entrega" ou cujo aviso de recebimento não retornar ou retornar sem anotação ou com anotação ilegível, realização de nova intimação, quando possível, por via telefônica. No insucesso, deverá a intimação ser procedida, independentemente de despacho, via oficial de justiça;

b) "mudou-se", "recusado", "endereço insuficiente", "não procurado", "não existe número indicado", "desconhecido", reconhecimento de eficácia do ato, dando-se prosseguimento ao feito, inclusive a baixa definitiva do processo, em sendo o caso, dispensando-se despacho judicial.

XXXVI. Reiteração da citação, por mandado ou carta, na hipótese de mudança de endereço da parte, quando indicado o novo endereço;

XXXVII. Reiteração da intimação do advogado para apresentar procuração com poderes específicos ou devidamente regularizada, conforme certidão;

XXXVIII. Remessa dos autos ao Setor de Cálculos Judiciais, segundo orientações dos magistrados, inclusive para emissão de parecer;

XXXIX. Resposta ao Juízo deprecante, preferencialmente por meio de correio eletrônico, sempre que solicitadas informações acerca do andamento da carta precatória ou ofício;

XL. Retificação da autuação quando a divergência entre o nome da parte contido na petição inicial e o constante no respectivo termo de autuação decorrer de equívoco do servidor responsável pela distribuição, salvo se implicar em retificação de dado constante em sentença proferida nos autos;

XLI. Retificação dos dados cadastrais da parte autora, de ofício ou em virtude de solicitação, devidamente comprovada por documento. Caso a alteração de dados cadastrais esteja desacompanhada do respectivo comprovante, intimar a parte para, em 05 (cinco) dias, juntá-lo aos autos;

XLII. Verificação da existência de depósitos judiciais vinculados aos processos, referentes a valores devidos às partes, quando solicitado por elas.

§ 1º No caso do inciso I, cumprida a diligência, o servidor, dispensando o despacho judicial, deverá dar o devido prosseguimento ao feito, promovendo o agendamento inicial das perícias pelo sistema eletrônico do Juizado, respeitando-se a ordem cronológica, por especialidade, e a isonomia nas designações, bem como as respectivas intimações e citação.

§ 2º Nos feitos em que houver designação de perícia médica deverá constar das intimações as seguintes recomendações:

a) O advogado deverá providenciar o comparecimento do periciando ao exame, portando documento de identificação pessoal com foto. Deverá, ainda, trazer toda a documentação médica que possuir, inclusive a cópia integral dos prontuários médicos dos locais em que recebeu atendimento para as patologias que alega serem causadoras de sua incapacidade laborativa. Em caso de impossibilidade de o perito responder adequadamente aos quesitos por falta de tais documentos, arcará a parte com as consequências decorrentes do ônus da prova;

b) A parte autora deverá justificar eventual ausência na perícia médica designada, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data em que deveria ter sido realizada, juntando documentos comprobatórios, se for o caso, sob pena de extinção;

§ 3º No caso do inciso XXIX, se a procuração estiver acompanhada de pedido de vista, após a inclusão do advogado nos autos, deverá ser dada ciência que o feito está disponibilizado pelo acesso ao site próprio deste Juizado (web).

Art. 2º Considerando que o mandato judicial se destina a vigor dentro do processo, sem interferência em outros atos da vida civil, devendo ser regulado prioritariamente pela lei processual e apenas supletivamente pela lei civil, ficam estabelecidas as seguintes orientações para a atuação da Secretaria no que se refere à aceitabilidade de procurações *ad judicium*, quando do atendimento das partes e seus advogados, bem como por ocasião do exame de autos, elaboração de minutas de despachos ou expedição de atos ordinatórios:

I - Partes capazes alfabetizadas: o mandato deve ser conferido de forma escrita, tanto por instrumento público como particular, mesmo que contenha cláusulas *et extra* (CPC, art. 105, primeira parte);

II - Partes capazes não alfabetizadas: a fim de assegurar que a parte teve conhecimento dos poderes que está outorgando, o mandato, mesmo contendo cláusulas *et extra*, deve ser conferido:

a) Por instrumento público;

b) Por instrumento particular escrito que contenha a assinatura de duas testemunhas a rogo da parte, com a declaração em seu corpo de que foram lidos para ela os poderes conferidos ao advogado (PCA/CNJ nº 0001464-74.2009.200.0000);

III – Partes incapazes:

- a) Procuração para o foro em geral: o mandato deve ser conferido de forma escrita, tanto por instrumento público como particular, pelo representante da parte ou por ela e seu assistente (CPC, art. 105, primeira parte);
- b) Procuração que contenha cláusulas *et extra*: o mandato somente pode ser conferido por instrumento público (CPC, art. 105, a contrário senso, c/c CC, art. 654, também a contrário senso);

§ 1º Em qualquer dos casos em que a procuração pública é exigível, poderá o representante da parte incapaz ou não alfabetizada, nas ações previdenciárias ou de natureza predominantemente assistencial, em que tenha sido requerida AJG, comparecer no balcão de atendimento para ratificar o mandato outorgado ao advogado perante servidor público da Secretaria. O servidor deverá se limitar a ler para tais pessoas os poderes extraordinários conferidos e inquirir se os confirmam, lavrando certidão a ser juntada aos autos, que fará as vezes do instrumento público exigido pela lei civil.

§ 2º Tal medida, prevista no parágrafo acima, visa favorecer o acesso à Justiça às partes hipossuficientes, e tendo em conta ainda a presunção de veracidade que milita em favor das certidões expedidas pelos servidores do Poder Judiciário.

§ 3º Notando o servidor que a parte tem dúvidas quanto à natureza e a extensão dos poderes que está conferindo ao advogado, a seu exclusivo critério, deverá certificar o fato nos autos e intimar a parte para juntar procuração pública, no prazo assinalado no despacho ou ato ordinatório.

Art. 3º Autorizar, a fim de conferir maior celeridade na tramitação dos processos:

I – A sinalização, no processo e no sistema processual, da prioridade de tramitação de feitos com partes idosas, caso tenha sido juntada prova documental do preenchimento do requisito etário, já que se trata de critério de aferição objetiva;

II – A sinalização, no processo e no sistema processual, de que se trata de feito em que é necessária a participação do Ministério Público Federal, nas demandas em que for inequívoca a necessidade de sua atuação;

Art. 4º. Todos os atos praticados pelos servidores, descritos nos artigos, deverão ser certificados nos autos, com menção expressa desta Portaria, artigo e inciso pertinente, e poderão ser avocados ou revistos de ofício pelo juiz ou a requerimento das partes.

Dê-se ciência do teor de Portaria aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal Adjunto;

Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2018, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 41, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Bruno Barbosa Stamm, M. Juiz Federal Substituto Presidente do Juizado Especial Federal Cível Adjunto de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, face ao estatuído nos incisos V e VII, do art. 62, do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as perícias médicas realizadas no âmbito deste Juizado a fim de assegurar o completo e adequado esclarecimento da situação dos interessados, oferecendo melhores subsídios aos julgadores;

CONSIDERANDO a conveniência de esclarecer os atuais e futuros peritos médicos do quadro deste Juizado sobre os deveres e poderes a eles atribuídos, bem como as finalidades e requisitos das perícias médicas;

CONSIDERANDO os quesitos unificados adotados pelos Juizados Especiais Federais de São Paulo e pela Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por meio da Portaria Conjunta nº 2145574/2016 – SP-JEF-PRES, a serem observados nas ações de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e auxílio-acidente; o Ofício-Circular nº 13/2017 – DFJEF/GACO, o ofício Procuradoria Federal Especializada do INSS, o qual requer o depósito em Secretaria dos quesitos do INSS a serem observados nas ações que versem sobre os benefícios previdenciários por incapacidade e o benefício assistencial ao deficiente e ao idoso; bem como, por fim, a Recomendação Conjunta nº 1/2015 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda a adoção dos quesitos unificados trazidos em seu anexo, sem prejuízo da indicação de quesitos pelas partes e pelo juiz da causa;

CONSIDERANDO o ofício nº 408/2018/GABPRM1-CVD-NVI/MPF, da Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, o qual requer sejam depositados em secretaria os quesitos relativos a laudos periciais e relatórios sociais nos processos em que se pleiteia a concessão do benefício assistencial de prestação continuada previsto na Lei n. 8.742/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar rol de quesitos do Juízo e do INSS a serem respondidos pelos peritos judiciais (Anexos I e II) e pela Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul (Anexo III) relativos aos processos em que caiba a atuação do órgão ministerial.

Art. 2º A perícia consiste em entrevista com o periciado, exame clínico, prescrição de outros exames eventualmente necessários (laboratoriais, radiológicos, etc.), avaliação dos resultados dos exames e elaboração do laudo, podendo exigir mais de uma consulta.

§ 1º. Se necessário, o perito deve praticar outros atos médicos indispensáveis para esclarecer os fatos objeto da perícia, visando apurar, especialmente, incapacidade para o trabalho.

§ 2º. O perito pode solicitar documentos diretamente das partes ou de órgãos públicos, bem como instruir o laudo com desenhos, fotografias ou quaisquer outras peças de informação.

§ 3º. O perito terá conhecimento de sua agenda por meio de consulta ao site do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo responsável pela observância de eventuais alterações de data.

§ 4º. Se necessário, o perito poderá solicitar perícia de médico especialista, no que concerne às respostas de quesitos específicos de cada patologia.

Art. 3º. O perito médico deve esclarecer, se necessário pessoalmente, sobre as providências que dependam do periciado para realização da perícia, especialmente os exames médicos que ele deve fazer.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade de realização da perícia, seja por ausência na data designada, seja por não ter o periciado tomado as providências a seu cargo, o perito deve comunicar esse fato ao Juízo imediatamente, relacionando detalhadamente, se for o caso, todos os exames solicitados e não providenciados.

Art. 4º. O perito médico deve apresentar o laudo pericial dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a realização da perícia, salvo determinação em contrário, prestando todos os esclarecimentos adicionais necessários, também no prazo assinalado para esse fim.

Art. 5º. O laudo pericial deve conter, no mínimo, as seguintes partes:

I – Identificação;

II – Idade;

III – Profissão atual ou última ocupação;

IV – Individualização do objeto de investigação da perícia;

V – História médica;

VI – Relação de exames e documentos médicos (inclusive laudos do INSS juntados aos autos);

VII – Conclusões;

X - Quesitação

§ 1º A identificação do paciente deve conter os dados de interesse médico suficientes para identificar o periciado, **incluindo os dados antropométricos e os demais** reveladores das características que influenciam a avaliação da incapacidade para o trabalho ou para as atividades da vida comum, como profissão, formação, sexo e idade.

§ 2º A individualização do objeto da perícia se dá a partir do acesso aos autos pelo perito, mediante análise do pedido inicial e seus fundamentos, da contestação do(s) réu(s), e das demais manifestações e documentos processuais, a fim de se identificar a(s) questão(s) médicas controvertidas entre as partes.

§ 3º A relação dos exames e documentos médicos deve abranger os elementos considerados úteis pelo perito para elucidação do caso. Deve indicar todos os exames realizados pelo perito, a documentação médica apresentada pelo periciado nos autos e no momento da perícia, bem como os laudos periciais eventualmente produzidos pelo INSS ou outro ente público juntados no processo.

§ 4º A história médica do paciente deve conter, a partir dos dados obtidos na entrevista, na documentação médica contida nos autos e nos exames considerados na perícia, todos os eventos relacionados à saúde do periciado relevantes para os fins da perícia, como os tratamentos clínicos, cirúrgicos ou de qualquer outra espécie aos quais ele tenha se submetido, seqüelas resultantes e as queixas apresentadas por ele, estas devidamente avaliadas quanto a sua procedência.

§ 5º As conclusões devem resumir o posicionamento do perito acerca do caso e das questões médicas controvertidas do processo, indicando quais são as moléstias de que padece o periciado, com os respectivos códigos "CID", as informações relevantes para solução da questão médica controvertida, bem como a necessidade de perícia adicional com outro especialista, se for o caso

§ 6º O perito não deverá emitir qualquer opinião sobre eventual direito do periciando ao benefício pleiteado.

§ 7º. A quesitação deve conter a transcrição dos quesitos formulados pelo Juízo, conforme Anexos, e os apresentados pelo autor e pelo réu, se houver, seguidos das respectivas respostas.

§ 8º A critério do perito, o laudo poderá conter outras informações julgadas relevantes, como antecedentes pessoais, avaliação clínica e discussão.

Art. 6º. O perito médico deve acatamento às normas do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015) relativas às obrigações do perito judicial aplicáveis ao rito dos Juizados Especiais (art. 156 e seguintes), **sem prejuízo das normas do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) aplicáveis às perícias (especialmente Capítulo XI, "Auditoria e Perícia Médica", arts. 92 e seguintes), e das normas relativas a perícias médicas estabelecidas na Resolução CFM nº 2.056/2013 (especialmente Capítulo XII).**

Art. 7º. Os honorários do perito se referem ao conjunto dos trabalhos relativos à perícia médica e são fixados com base na tabela do Conselho da Justiça Federal.

Art. 8º A aceitação do encargo de perito judicial dispensa a prestação de compromisso (art. 466 do Código de Processo Civil) e implica em sujeição a todas as normas desta portaria.

Art. 9º. Nos processos em que tenha elaborado laudo, permanecerá responsabilizado para eventuais pedidos de esclarecimento.

Art. 10. É defeso ao perito, devidamente designado nos autos de ação proposta no Juizado, renunciar ao compromisso em prazo inferior a 30 (trinta) dias da realização da perícia, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados. Nesse caso, o perito deve formular pedido, por escrito, ao Juiz Federal Presidente para apreciação.

Parágrafo único. Eventuais pedidos de afastamento, independentemente do motivo, deverão ser requeridos no mesmo prazo, ou seja, 30 (trinta) dias da realização da perícia.

Art. 11. Nos termos do Ofício-Circular N.º 13/2017 – DFJEF-GACO, as peritas assistentes sociais deverão adotar, para confecção dos laudos socioeconômicos, o modelo constante do anexo IV desta Portaria. Ressalto que os laudos devem ser instruídos com fotos da residência (interna e externamente) e dos objetos que a guarnecem, sempre que autorizado pela parte ou seu responsável legal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo de observância obrigatória para todas as perícias designadas a partir de então.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 13/12/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

QUESITOS DO JUÍZO

AUXÍLIO-DOENÇA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZE E AUXÍLIO-ACIDENTE

- O periciando é portador de doença ou lesão? Em caso positivo, indicar o CID correspondente.
 - A doença ou lesão decorre de doença profissional ou acidente de trabalho?
 - O periciando comprova estar realizando tratamento?
- Em caso afirmativo, esta doença ou lesão o incapacita para seu trabalho ou sua atividade habitual (inclusive de dora de casa, se for o caso)? Discorra sobre a lesão incapacitante tais como origem, forma de manifestação, limitações e possibilidades terapêuticas.
- Caso a incapacidade decorra de doença, é possível determinar a data de início da doença?
- Constatada a incapacidade, é possível determinar se esta decorreu de agravamento ou progressão de doença ou lesão?
 - Caso a resposta seja afirmativa, é possível estimar a data e em que se baseou para fixar a data do agravamento ou progressão.
- É possível determinar a data de início da incapacidade? Informar ao juízo os critérios utilizados para a fixação desta data, esclarecendo quais exames/documentos baseou-se para concluir pela incapacidade e as razões que o levaram a tal conclusão.
- Constatada incapacidade, esta impede totalmente ou parcialmente o periciando de praticar sua atividade habitual?
- Caso a incapacidade seja parcial, informar se o periciando teve redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exercia, se as atividades são realizadas com maior grau de dificuldade e que limitações enfrenta.
- Em caso de incapacidade parcial, informar que tipo de atividade o periciando está apto a exercer, indicando quais as limitações do periciando.
- A incapacidade impede totalmente o periciando de praticar outra atividade que lhe garanta subsistência?
- A incapacidade é insusceptível de recuperação ou reabilitação para o exercício de outra atividade que garanta subsistência ao periciando?
- Caso seja constatada incapacidade total, esta é temporária ou permanente?
- É possível estimar qual é o tempo necessário para que o periciando se recupere e tenha condições de voltar a exercer seu trabalho ou atividade habitual? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
- Não havendo possibilidade de recuperação, é possível estimar qual é a data do início da incapacidade permanente? Justifique. Em caso positivo, qual é a data estimada?
- Em caso de incapacidade permanente e insusceptível de reabilitação para exercício de outra atividade que lhe garanta a subsistência, o periciando necessita da assistência permanente de outra pessoa, enquadrando-se nas situações previstas no Artigo 45 da Lei 8.213/1991 (Adicional de 25%)? Em caso positivo, a partir de qual data?
- Há incapacidade para os atos da vida civil?
- O periciando pode se recuperar mediante intervenção cirúrgica? Uma vez afastada a hipótese de intervenção cirúrgica, a incapacidade é permanente ou temporária?
- Caso não seja constatada a incapacidade atual, informe se houver, em algum período, incapacidade.
- Caso o perito entenda ser inapto para aferir a existência de moléstia incapacitante, há outra especialidade médica que possa aferi-la? Em caso positivo, qual?
- O periciando está acometido de: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondilite anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome de deficiência imunológica adquirida-AIDS, contaminação por radiação, hepatopatia grave? Em caso positivo, desde quando?

ADICIONAL DE 25% POR NECESSITAR DE ASSISTÊNCIA PERMANENTE DE OUTRA PESSOA - QUESITOS PORTARIA JEF CAMPO GRANDE

- De qual moléstia ou lesão a parte autora é portadora? Desde quando? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?
- A parte autora necessita de assistência permanente de outra pessoa para as atividades cotidianas? Desde quando? Em quais elementos de convicção se apoia essa conclusão?

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- LOAS

QUESITOS GERAIS - PERÍCIA MÉDICA

- Considerando que para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada não é necessária a existência de incapacidade, deverá o perito indicar se a parte autora é portadora de alguma limitação de ordem sensorial, mental, intelectual ou física. Em caso positivo, deverá descrever qual é essa limitação.
- A limitação constatada é apta a gerar efeitos por mais de dois anos?

BENEFÍCIO ASSISTENCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- IDOSO

QUESITOS GERAIS - PERÍCIA SÓCIOECONÔMICA

- Qual o número efetivo de moradores da residência visitada e qual a relação de parentesco entre eles? Qualificar todos os componentes do grupo familiar, constando o número de inscrição no CPF.
- Qual atividade econômica é exercida pelos moradores da residência visitada? Qual é o rendimento auferido pelos moradores?
- Quais são as características do imóvel visitado? Que objetos, móveis e eletrodomésticos guarnecem referida residência?
- Os moradores da residência visitada recebem auxílio de pessoa não moradora no imóvel, de instituição de caridade ou programa governamental? Em caso positivo, quantificar a renda auferida.
- Caso o benefício seja pleiteado por pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, qual(is) o(s) medicamento(s) de que necessita(m)? Referido(s) medicamento(s) é(são) fornecido(s) gratuitamente por alguma instituição pública ou privada?
- Nos benefícios de prestação continuada à pessoa com deficiência, deverá a perita assistente social informar se a limitação encontrada na perícia médica poderá dificultar a participação plena e efetiva da parte autora em sociedade em igualdade de condições com os demais? Em caso positivo, de que forma? Especifique quais as dificuldades que a parte autora encontrará ou já encontrou.